SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0042/2011 – Pregão presencial n.º 0024/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas de máquinas destinadas ao atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transportes, na manutenção e conservação de estradas vicinais e em outros serviços similares que si fizerem necessários. Abertura dia: 14/07/2011 às 09:00. Aos interessados, informações bem como edital completo estarão a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Rua Pio XII nº 14, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, 01 de julho de 2011.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:CFD749F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.081/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.081/2011. Aquisição de materiais médicos e hospitalares para atender a Unidade de Sáude - UNIOESTE. Vencedores: Atitude Comercial Ltda, Itens: 07,28,39,43, Valor: R$ 1.876,70; Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, Itens: 37 e 41, Valor: R$ 366,98; Fam Ltda, Itens: 02,04,05,06,08,10,11,12,14,15,17,18,19,20,21,24,27,29,30,31,32, 33,34,35,36,38,40,45,46 e 47, Valor: R$ 14.626,31 e Ortopedia Ortovida Ltda Me, Itens: 01,03,09,13,16,22,23,25,26,42,44 e 48,Valor: R$ 6.467,80.

Araxá, 30 de junho de 2011.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E60D118D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA REGISTRO DE PREÇO 08 061 2011

Ata de Registro de Preço 08.061/2011 – O Município de Araxá e Associação dos Hortigranjeiros de Araxá, valor R$ 357.362,70; Comercial Lima Araxá Ltda, valor: R$ 517.065,39, firmam contrato para registro de preços para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 13/06/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F50C7E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 065 2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.065/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Antônio Farid Comércio e Importação Ltda, valor: R$ 154.977,70; Supermercado Paula & Paula Ltda, valor R$ 187.122,50; Torrefação do Cerrado Indústria e Comércio Ltda, valor: R$ 26.340,50, firmam contrato para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 01/06/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E795155A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO

Publicação do contrato ***nº. 101/11***, firmado com *MARIA DE FATIMA NASCIMENTO OLIVERIA*, publicado em 28 de junho de 2011; onde é ”780,00 (Setecentos e oitenta reais)“; considera-se “470,00 (Quatrocentos e setenta reais)“.
Cachoeira de Minas, 01 de julho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6338BFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 122/2011 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para contratação de empresa para aquisição de**

cavaletes. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta nº. 122/2011** a empresa: **SERRARIA CACHOEIRA LTDA -ME ,** CNPJ n°. 20.635.702/0001-59; totalizando em **R$ 750,00** (Setecentos reais e cinquenta centavos); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 27 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B1BA6948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 123/2011 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a **contratação de serviços de cartório**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta nº. 123/2011** a pessoa jurídica: **CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,** CNPJ n°. 06.946.044/0001-95; totalizando em **R$ 398,70** (Trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 22 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5DF344FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 129/2011 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para contratação de empresa para aquisição de material informativo**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta nº. 129/2011** a empresa: **GRAFICA SANTA LUZIA LTDA,** CNPJ n°. 17.092.040/0001-03; totalizando em **R$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 29 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:406B9165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 132/2011 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para contratação de atração para o projeto 'Arte e Música na Praça", para o dia 02 de julho de 2011**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta nº. 132/2011** a contratada: **LETÍCIA APARECIDA GUIMARAES PEREIRA ,** CPF n°.338.513.418.80; totalizando em **R$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 30 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:031EBCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ nº. 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n°. 133/2011 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para contratação de atração para o projeto 'Arte e Música na Praça" para o dia 02 de julho de 2011**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta nº. 133/2011** ao contratado: **EDER DE LELIS PEREIRA,** CPF n°. 030.299.326-64; totalizando em **R$ 280,00** (Duzentos e oitenta reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 30 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:938CA2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório n° 00036/2011 – Modalidade: **Pregão Presencial n° 0026/2011** – REGISTRO DE PREÇOS . *Objeto* **FORNECIMENTO DE URNAS , TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO.. - *Abertura* dia 19/07/2011 às 14:00 horas** – valor estimado **R$ 40.827,35** – Recurso Financeiro: Próprios, convênios e programas - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 30 de junho de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9D7D7997

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório n° 00037/2011 – Modalidade: **Pregão Presencial n° 0027/2011** – REGISTRO DE PREÇOS . *Objeto* **CONTRATAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, PARA ATERRAMENTO DO LIXO DIARIAMENTE, NO ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICIPIO - *Abertura* dia 20/07/2011 às 14:00 horas** – valor estimado **R$ 63.400,00** – Recurso Financeiro: Próprios - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 30 de junho de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9AAD2BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 033/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Procedimento 033/010 Pregão 026/010_Extrato de Quinto Termo Aditivo _ Objeto: aditar em 25% o item 3, constante da Ata de Registro de Preços SL 133/2010_ Juliana Ferreira, cujo objeto é o registro de preços de refeições.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:85AD1C35

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 049/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Procedimento 049/2010- Pregão 035/2010_ Objeto: Aditar em 25% o item 02, constante da Ata de Registro de Preços: SL 151/2010_ Associação Regional de Oficiais de Arbitragem, cujo objeto é o registro de preços serviços de arbitragem na modalidade de futebol de campo, para os eventos esportivos com promoção do Setor de Esportes.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A230BF8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 074/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Quarto Termo Aditivo. Procedimento 074/010- Pregão 053/010_Objeto: aditar em 25% o item 123, constante da Ata de Registro de Preços SL 011/2011_ Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA; Extrato de Quinto Termo Aditivo. Procedimento 074/010- Pregão 053/010_Objeto: aditar em 25% o item 353, constante da Ata de Registro de Preços SL 011/2011_ Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA, cujo objeto é o Registro de Preços medicamentos os quais serão destinados aos diversos departamentos do Fundo Municipal de Saúde.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:EA6F8233

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 074/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – ERRATA publicação feita em 06/06/2.011. Onde se - lê: Extrato de Primeiro Termo Aditivo, LEIA – SE: Extrato de Segundo Termo Aditivo, referente ao Procedimento 074/010 – Pregão 53/010.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:99C6F895

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 004/011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Procedimento 004/011- Pregão 004/011_Objeto: aditar em 25% o item 22, constante da Ata de Registro de Preços SL 094/2011_ Sport Stancia Comercio de Materiais Esportivos Ltda, cujo objeto é o Registro de Preços de materiais esportivos, os quais serão destinados às aulas de Educação Física das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as diversas atividades do Setor de Esportes.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:FCCBA792

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 030/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo. Procedimento 030/010- Pregão 023/010_Objeto: aditar em 25% o item 03, constante da Ata de Registro de Preços SL 120/2010_ Elias Siqueira Bagni ME, cujo objeto é o Registro de Preços de areia grossa, os quais serão destinados a manutenção dos diversos Setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:D2A6A6BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PROCEDIMENTO 074/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – ERRATA publicação feita em 06/06/2.011. Onde se - lê: Extrato de Primeiro Termo Aditivo, LEIA – SE: Extrato de Segundo Termo Aditivo, referente ao Procedimento 074/010 – Pregão 53/010.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:86E46167

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO 027/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G.Extrato de Contratos Procedimento licitatório 027/011-pregão 019/011.Objeto:aquisição de 02 (dois) veículos automotores, os quais serão destinados ao Gabinete do Executivo e ao Departamento Municipal de Saúde no transporte de pacientes. Contratado SL068/2011_La Roche Veículos e Peças ltda, valor R$ 80.000,00; Contratado SL069/2011_Via Mondo Automóveis e Peças Ltda, valor R$ 72.000,000. Vigência: desde assinatura até perdurar a garantia dos veículos.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:69CD9882

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 027/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Procedimento 027/2010- Pregão 021/2010_ Objeto: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços: SL 118/2010 – Giodani, Giordani & Carvalho Ltda ME, de 16/06/2011 a 15/06/2012, cujo objeto é a recauchutagem de pneus, para reposição nos veículos que compõe a frota municipal.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:01F4DEE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 032/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Procedimento 032/2010- Pregão 025/2010_ Objeto: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços: SL 132/2010 _ Poços Parts Com. Peças e Acessórios(lista de peças Furação), de 24/06/2011 a 22/06/2.012, cujo objeto é a Registro de Preços de peças e acessórios de auto elétrica, usados em manutenções preventivas e/ ou corretivas prestadas nos veículos e maquinários pesados componentes da frota municipal e/ ou sob responsabilidade do município.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:089AA897

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 044/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Procedimento 044/2010- Pregão 031/2010_ Objeto: Aditar em 25% o item 01, constante da Ata de Registro de Preços: SL 149/2010_ Gilberto Miotti Arribamar (cesta básica P1);SL 150/2010_ Gilberto Miotti Arribamar (cesta básica G1), cujo objeto é o registro de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e impossibilitadas do município, conforme cadastro e triagem do Setor de Assistência Social.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:E8412AE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 006/2011

MUNICIPIO DE CAMPESTRE–M.G.Extrato de Primeiro Termo Aditivo Procedimento Licitatório 006/011 - Pregão Presencial 006/011.Objeto: Aditar em 25% o item 58, constante da Ata de Registro de Preços SL105/2011_Printec Tecnologia da Impressão Ltda, cujo objeto é Registro de Preços de materiais escolares e de escritório, os quais serão destinados a manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:CC709F15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 029/2.011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Procedimento Licitatório 029/011 - Pregão Presencial 021/011– Registro de Preços SRP nº 009/011. OBJETO: Registro de Preços de materiais de construção (areia fina, areia grossa, materiais elétricos, ferragens, ferros, material básico para construção, tampões, telas de alambrado, pregos, pedras, tintas e similares, vidros e cimento), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município, mediante a necessidade dos Departamentos e Setores requisitantes. Contratado_SL124/2011_ BRITAMIL – Brita, Concreto e Serviços(pedras), no valor de R$ 102.300,00; Contratado_SL125/2011_ Castro Arantes Química Industrial LTDA(tintas e similares) no valor de R$ 51.839,31; Contratado_SL126/2011_ Distribuidora de Cimento Sul Minas Ltda(material básico), no valor de R$ 28.000,00; Contratado_SL127/2011_ Distribuidora de Cimento Sul Minas Ltda(cimento) , no valor de R$ 101.625,00; Contratado_SL128/2011_ Fabrica de Telas Carvalho Ltda(telas de alambrado), no valor de R$ 47.990,00; Contratado_SL129/2011_ Kássia Vasconcelos Pereira Bagni ME(areia fina), no valor de R$ 13.920,00; Contratado_SL130/2011_ Kássia Vasconcelos Pereira Bagni ME(areia grossa) no valor de R$ 57.600,00; Contratado_SL131/2011_ OCV - Comercio de Metais e Serviços LTDA(ferragens),no valor de 153.500,00; Contratado_SL132/2011_ OCV - Comercio de Metais e Serviços LTDA, no valor de 263.000,00(ferros); Contratado_SL133/2011 Pamafer Ferro e Aço Ltda(pregos), no valor de 11.733,00; Contratado_SL134/2011_PFG Comercio de Materiais de Construção Ltda(materiais elétricos), no valor de 700.000,00; Contratado_SL135/2011 Portobras Comercial Ltda(tampões), no valor de 23.000,00;Contratado_SL136/2011 Silvia Vaz Fernandes ME (filito), no valor de 2.850,00; Vigência: da Assinatura até 22/06/2012.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:590459EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 033/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Procedimento Licitatório 033/011 - Pregão Presencial 023/011– Registro de Preços SRP nº 011/011.Objeto: Registro de Preços de materiais de construção, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município, mediante a necessidade dos Departamentos e Setores requisitantes. Contratado_SL137/2011_ Flex Com. De Representações LTDA(piso), no valor de R$ 168.017,93; Contratado_SL138/2011_ Minas Fer Parafusos e Ferramentas LTDA(parafuso), no valor de R$ 35.000,00; Contratado_SL139/2011_ PFG – Comercio de Materiais de Construção LTDA(esquadrias metálicas), no valor de R$ 81.820,00; Contratado_SL140/2011_ PFG – Comercio de Materiais de Construção LTDA(ferramentas e diversos), no valor de R$ 28.283,00; Contratado_SL141/2011_ PFG – Comercio de Materiais de Construção LTDA(materiais hidráulicos) , no valor de R$ 596.791,19; Contratado_SL142/2011_ PFG – Comercio de Materiais de Construção LTDA(madeira de acabamento), no valor de R$ 42.917,83; Contratado_SL143/2011_ PFG – Comercio de Materiais de Construção LTDA(telha de amianto/fibra) no valor de R$ 24.410,00; Vigência: da Assinatura até 22/06/2012.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:B76117F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 035/2.011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Procedimento Licitatório 035/011 - Pregão

Presencial 024/011– Registro de Preços SRP nº 012/011.Objeto: Registro de Preços registro de preços de concreto usinado, artefatos de cimento e cerâmicos" (concreto usinado, bloco de cimento, canaletas, bloquetes, pavimento intertravados, laje, mourão em concreto, tubos cerâmicos e similares, telhas, tijolos, tubos em concreto e similares), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município.Contratado_SL144/2011_ Artefatos de Cimento Campestre Ltda ME, no valor de R$299.200,00; Contratado_SL145/2011_ Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda, no valor de R$ 224.160,00; Contratado_SL146/2011_ Crabi Ind. E Comercio de pré Moldados e Materias de Construção Ltda, no valor de R$ 1.020.300,00; Contratado_SL147/2011_ Paulo Ricardo Morandin EPP, no valor de R$ 138.030,00; Contratado_SL148/2011_Tubos Ceramicos Tambau Ltda EPP, no valor de R$ 290.415,00; Vigência: da Assinatura até 22/06/2012.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:B56C5024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 111/2010-TP 010/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 061/2010-TP 010/2010-CV. 1797/08-TCPAC-1º Aditivo AO CTR 111/2010-prorrogação 210 dias-vigência 18/01/2011 a 18/08/2011-Signatários-Reinaldo L. Teixeira(Prefeito) e Valdivino R. Silva p/ Const. Acrílica Ltda-CNPJ 07.956.462/0001-26-Data 04/01/2011-Mª Conceição P. da Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001).

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:ED1AF5EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 111/2010-TP 101/2011

Capitão Enéas/MG-Proc. 061/2010-TP 010/2010-CV. 1797/08-TCPAC-2º Aditivo AO CTR 111/2010-Altera valores contratados para R$785.834,88-mantida prorrogação-Signatários-Reinaldo L. Teixeira(Prefeito) e Valdivino R. Silva p/ Const. Acrílica Ltda-CNPJ 07.956.462/0001-26-Data 11/02/2011

Mª CONCEIÇÃO P. DA CRUZ
Pres. CPL(38)3235-1001).

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:C2AD1AAA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 12º ADITIVO AO CONTRATO 076/2008-TP 003/2008

Capitão Enéas/MG-Proc. 175/2008-TP 003/2008-objeto:Exec. Pav. asfaltica PMF Av. Pio Mineiro, José G. Almeida e Pres. Costa e Silva-CTR 0234265-33/2007-MCidades/Caixa-12º Termo Aditivo ao CTR 076/2008-vigência 11/05/2011 a 11/08/2011-assinatura-05/05/2011-Signatários: Reinaldo L. Teixeira(prefeito) e Cláudio Luiz B. Rezende p/ Norteplan Terrap. e Pav. Ltda-CNPJ 04.676.686/0001-96.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:E8E9AAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA 89/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 89/2011. Objeto: Aquisição de peças para veículo sprinter 313, placa HMN 4219. Empresa Contratada: AUTOMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 6.466,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:081CAD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2011

Processo Licitatório n.º 037/2011
Credenciamento, Análise de Propostas, Negociação, Habilitação.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, a partir das 13h00min, na Sala de Licitações, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto n.º 003/2011, de 11 de Janeiro de 2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão em epigrafe, cujo objeto é selecionar empresa para a Contratação de pessoa jurídica ou física para execução do Transporte Escolar 2011, rotas remanescentes, em veículo próprio do licitante e sob a sua responsabilidade, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido em Edital (13h00min), o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** dos interessados. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame (Capítulo VII do Edital), juntamente com os demais documentos para credenciamento, os seguintes: **CLEOMAR MARQUES DE ABREU** – CPF: 060.821.346-21; **IVANILTON FERREIRA DE FIGUEIREDO** – CPF: 067.925.046-88; **JOAQUIM MARQUES RODRIGUES** – CPF: 582.373.216-34, todos pessoa física denominadas a partir daqui licitantes. O pregoeiro acolheu os envelopes e o credenciamento e informou aos presentes as regras da licitação, encerrando-se o prazo de recebimento, conforme determinações constantes no Edital. O Pregoeiro iniciou, imediatamente, a abertura dos **envelopes de propostas de preços,** informando aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão. Registraram-se as propostas iniciais, após verificação e classificação de acordo com as determinações editalícias. Desta forma ficam registrados os preços iniciais conforme **RELATORIO DE PROPOSTAS.** Na etapa seguinte foi iniciada a fase de lances verbais, ficando registradas as ofertas das licitantes, conforme **RELATORIO RODADA DE LANCES**. Registra-se que ficam os licitantes vencedores responsáveis por executarem o objeto, conforme as exigências contidas no edital, sob pena das sanções previstas do mesmo. Dando continuidade ao certame, foi realizada a abertura dos **envelopes de documentação** (Capítulo VIII do Edital), para verificação do atendimento às condições de habilitação. Da análise registrou-se que todos os licitantes classificados, apresentaram todos os elementos exigidos no edital, ficando assim habilitadas. Finalizada a etapa de negociação e de habilitação, o Pregoeiro declarou conforme **RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO**, as propostas classificadas como vencedoras, na seguinte ordem: **CLEOMAR MARQUES DE ABREU -** Rota III, valor por **km R$ 3,20**; **IVANILTON FERREIRA DE FIGUEIREDO** – Rota I, valor por km **R$ 1,86**; **JOAQUIM MARQUES RODRIGUES** – Rota II, valor por km **R$ 2,95**. Concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão em epigrafe**, com base na atribuição descrita na Lei de Regulamentação do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das licitantes vencedoras satisfazem às exigências de edital; 2) as licitantes vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; 3) os preços hora propostos encontram devidamente coerentes com os praticados no mercado e 4) nenhum dos representantes manifestaram interesse em interpor recurso, o

Pregoeiro e a Equipe de Apoio, determinaram o encerramento do certame, e para constar eu, Leandro Evangelista do Socorro, lavro a presente ata assinada, pelos representantes, pregoeiro e pela equipe de apoio. Sala de Reuniões e Licitações, 29 de Junho de 2011.

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:F72FB9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA TOMADA DE PREÇOS N. 009/2011

Processo Licitatório n.º 036/2011
Análises de Documentação Para Habilitação e Propostas

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, a partir das 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, abaixo assinado, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 002/2011, de 11 de Janeiro de 2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente a TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa Cobertura de Quadra Poliesportiva no Distrito de São Sebastião da Boa Vista, conforme Convenio nº 1151/2010 - SETOP. No horário definido (09hs), a presidente da CPL deu como aberta a Seção Pública, procedendo-se inicialmente o período de **identificação de proponentes.** Na ocasião manifestarão interesse pelo objeto às seguintes empresas, denominadas assim como licitantes: **METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob CNPJ: 71.002.919/0001-62, representante legal: **Flavia Rosana da Silva** – CPF: 082.365.526-16; **HEDAP DO BRASIL LTDA** – CNPJ: 10.662.150/0001-14, representante legal: **Maximo Rodrigues Martins** – CPF: 045.528.896-80; **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS** - CNPJ: 01.134.894/0001-75, represente legal: **Giuseppe Figueiró Onnis** – CPF: 347.808.316-87; **POSITIVO ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 07.904.801/0001-20, representante legal: **Wilson Cordeiro Araujo** - CPF: 055.662.816-05; **FORTE CONSTRUTORA CIVIL LTDA** – CNPJ: 12.275.198/0001-03, representante legal: **Ronilson Jose Gomes de Andrade** - CPF: 040.099.386-41. Todos os representantes apresentaram os envelopes nº 01 e 02, elementos necessários à participação no certame. Iniciadas as atividades da CPL, foi realizada a fase de habilitação para verificação do atendimento às condições constantes no capitulo V do edital. Da analise constatou-se as seguintes irregularidades para habilitação dos licitantes. **HEDAP DO BRASIL LTDA, 1º observação:** apresentou Certidão Negativa de Falência com emissão superior a 30 dias, descumprindo com o disposto em edital, item **5.5,** sub item *c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 30 (trinta) dias;* **2º Observação:** não comprovou aptidão para execução do objeto licitado, mediante a apresentação de, no mínimo 01 (Um) atestado no valor mínimo de 25%, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA; **3º Observação:** não apresentou declaração de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço semelhante ao objeto da licitação, contudo a CPL, decide desclassificar a licitante por descumprimento do edital. **POSITIVO ENGENHARIA LTDA, observação:** a licitante apresentou declaração que não emprega menor, incoerente com os termos do artigo 7º início XXXIII da CF/88. **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS ME, Observação:** apresentou Comprovante de Inscrição Estadual, com emissão em 15/03/2011, sendo superior ao estabelecido no edital, **item 5.15**. *Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.* **METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **Observação:** apresentou atestado de visita técnica emitida a engenheiro mecânico, não cumprindo com o disposto no item **5.9)** ... *Obrigatoriedade na participação em visita técnica, presente um (01) representante (Engenheiro Civil ou Arquiteto) da pessoa jurídica interessada, devidamente inscrito no CREA.* **FORTE CONSTRUTORA CIVIL LTDA, 1º observação:** apresentou atestado de capacidade técnica emitida por pessoa física, não cumprindo com o disposto no **item *5.4 Documentação relativa à Qualificação Técnica****, sub item b) Comprovação de aptidão para execução do objeto licitado, mediante apresentação de, no mínimo 01 (Um) atestado no valor mínimo de 25%, fornecido por* ***pessoa jurídica de direito público ou privado****, devidamente registrado no CREA;* **2º observação:** o licitante não apresentou declaração, atestando possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço semelhante ao objeto da licitação; **3º observação:** o atestado de capacidade técnica apresentado não é similar ao exigido no edital. Diante do exposto a CPL entendeu por inabilitar os proponentes acima referenciados, abrindo prazo para apresentação de recurso, na forma da lei. Nada mais a ser definido pela CPL a Presidente Sra. Janete Mariete Ribeiro, deu como encerrada a sessão na fase de habilitação, e para contar eu Geraldo Lourenço, lavro a presente ata assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte e pelos demais presentes, 30 de Junho de 2011.

JANETE MARIETE RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:E4C7EC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 0034/2010

TERMO ADITIVO

O Município de Cruzília- MG, torna público, o segundo termo aditivo ao contrato **N º 0034 /2010, DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, DECORRENTES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADO COM A EMPRESA R N R V - COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.**
A cláusula terceira, (do prazo de vigência do registro de preços), passa a vigorar com a seguinte redação: o registro de preços constante do contrato 0034/2010 vigirá pelo período de **08 DE Junho de 2011** a **08 de Junho de 2012.**

Cruzília, 08 Junho de 2011
Depto Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:EEA19CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL 0030/2011

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2011

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de FARINHA DE TRIGO, E OUTROS MATERIAIS DE CONFEITEIRO PARA A CONFECÇÃO DE PÃES E QUITANDAS, na padaria comunitária, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES EABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ DIA **15/07/2011, 10:00 h.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;
CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: cruzilialicitacao@yahoo.com.br
ESCLARECIMENTOS: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:88D811DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL 0031/2011

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2011

OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para feitio de obras e reparos no município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ DIA **18/07/2011 10:00 horas.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: cruzilialicitacao@yahoo.com.br

ESCLARECIMENTOS: telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:61654434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL 0026/2011

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2011

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de material usado na realização de exames de raios x e ultrasonografia, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**.
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ DIA 16**/07/2011 às 10:00 horas.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: cruzilialicitacao@yahoo.com.br,

ESCLARECIMENTOS: telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:EF8BBB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 130/2011, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 070/2011. Objeto: aquisição e instalação de terceiro eixo em veículo caminhão lotado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 14/07/2011. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 14/07/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 05/07/2011. Diamantina, 01 de julho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:66C9117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 115/2011, Modalidade: Concorrência Pública n.º 005/2011. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Maria Orminda, no município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 0317597-13/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecerem empresas interessadas à sessão pública de habilitação realizada em 01/07/2011, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação para o dia 05/08/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 01 de julho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4295D90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 131/2011, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 071/2011. Objeto: aquisição de usina móvel de lama asfáltica, nova, para atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 10:59 horas do dia 14/07/2011. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11:00 horas do dia 14/07/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 05/07/2011. Diamantina, 01 de julho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:979CF847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 100/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/2011. Objeto: aquisição de equipamento de mamografia para estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi promovida modificação no item IV do edital mencionado à epígrafe, cuja alínea "i" passa a ter a seguinte redação: "*Prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento*". Mantidas a s demais disposições editalícias, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que continua sendo: 07/07/2011, às 10:00 horas. Diamantina (MG), 01 de julho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A5AEEEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 340/2011 DISPENSA Nº. 110/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E REFORMA DO CALÇAMENTO DA RUA PITANGUI NO BAIRRO BOM PASTOR NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. Dispensa de licitação para contratação da Empresa EMOP – Empresa Municipal de obras Publica e Serviço, Com a Prefeitura Municipal de Divinópolis, para realização das obras de implantação da ciclovia na rua Pitangui no Município de Divinópolis MG. Divinópolis, 30 de Junho de 2011.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADB42F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 005/2007/ - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiários: Flávia Silva de Góes, Mariana Marcolino Costa, Damaris Tavares Barreto, Fernanda Daldegan dos Santos, Daniele Conceiçao Santos, Camila Reis Silveira, Carlos Henrique da Cunha, Cecília Rodrigues de Oliveira, Claudia Maria de Oliveira Silva, Cloves Adelson de Oliveira, Daniel Faria Campos, Denise Helena Gontijo Cruz, Douglas Rodrigues Vitorino Santos, Elizandra Santos Lima, Fernanda Cristina de Souza Queiroz, Gustavo Luiz Damasceno e Silva, Isabella Lacerda Assunção Alves Pereira, Laís Rodrigues Madeira, Lilian Maria da Silva, Livian Rabelo Lopes, Lorena Fonseca de Carvalho, Marina Brandão Costa, Mayra de Souza Alves, Milayne Aparecida Silva, Nagila Cabral Brum, Paula Santos de Lima, Paulo Eduardo Souza Medeiros, Raquel Ribeiro de Assis Melo, Sílvia Regina Quadros, Taciana Larissa Jacinto. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: provável até 09/08/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F4CCE35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Luis Paulo Mendes Mafaldo Silva, Sâmela de Sousa Pinto, Marco Túlio Alves Santos, Aline Maria de Lima, Fernanda Fraga Silva, Sthefanie Pereira Coutinho da Silva, Lívia de Moura Theodoro, Cristiana Rodrigues Lamounier, Eliara Silza Rodrigues, Ronilson Ayres Rodrigues, Liliana Geralda Gonçalves. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 25/07/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:537E97A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 040/2008/ - UIT – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Estagiária: Cinthia Dias Azevedo. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 6.494, de 07.12.77 e Decreto nº 87.497 de 18.08.82.– Prazo: provável até 29/07/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DC0AF4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 040/2008/ - UIT – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Estagiários: Andrezza Pascualli Soares de Amorim, Giovanni da Silva, Fernanda Rodrigues Marchiori, Bruno Henrique de Oliveira, Alessandra Thaís dos Santos, Andrezza Cordeiro de Souza, Leila Mara Rabelo, Adiane Antonio Teodoro, Tatiane Fátima Pereira, Paola da Cunha Pereira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 6.494, de 07.12.77 e Decreto nº 87.497 de 18.08.82.– Prazo: provável até 07/07/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2010 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D72325AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Maria Geralda Araújo, Josefa Leite dos Santos Neta, Maria Antônia de Castro, Estamatias Rabelo Pereira, Rosângela Aparecida Xavier, Karina Aparecida Silvério, Gleison Jonas Silva, Raika Aparecida e Silva, Maíra Aparecida Ferreira Medeiros, Maria Izabel Divino, Alvina Caixeta Campos, Deivison Camargos Nogueira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 30/03/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2B199DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Helena Flávia Rosa Siqueira, Natalia Ferreira do Carmo, Aline Kátia Santana, Priscila Ribeiro Sousa, Sirleny Carla de Oliveira, Eliana Lucia Pires de Abreu, Glaci de Fátima Silvestre da Silva, Camila Maria Pereira, César José Ferreira, Lorena Conceição Pereira, Thalita Paulino Gonçalves, Renata Cristiane Pereira Gonçalves, Gina Maria Gomes Neves, Luiz Henrique Neves Lúcio, Gláucia Estefane Assunção Silva, Gervânio de Assis Júnior, Juliana Gonçalves de Oliveira, Marli Alves Ferreira, Rafaela Aparecida Cordeiro dos Santos, Marcos Vinícius de Paulo Rabelo, Mariany Ribeiro Silva, Sara Maria Aparecida de Freitas, Jéssica Sundare Mendonça Silva, Ricardo Luiz da Silva, Keila de Fátima Costa, Lorena Teixeira da Silva Willmersdorf, Jaqueline Schmidt dos Santos, Kenny Simone Gomes da Guarda, Diane Bicalho de Souza, Flávia de Oliveira Knischevwswi, Raimundo Marcos da Silva, Renata Braga Cortez Moura, Weslei Gomes dos Santos, Vinícius Júnior de Oliveira, Aline Laís de Carvalho, Alan Dellon Leão, Daniela Cristina Alves, Camila Maria Pereira, Cleidiane Marcelino Aguiar, Stenio Henrique Gontijo Cota, Andreza Cecilia do Carmo¸Mariana Cassia Faleiro de Souza.Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 30/06/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:334A6917

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º168/2006 FUNEDI / UEMG- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS –

Saulo Vinícius Cajá da Silveira, José Marcelo da Silva, Ubiracy de Lima Maia, Letícia Pereira Dourado, Marisa Aparecida Costa, Flávia Figueiredo Gonçalves Novais, Cristiane Silva Rabelo, Vânia Aparecida Batista Lima, Rogério Alberto Lopes, Carlos Vinícius da Costa, Alvimar Dias Chagas, Alexandra de Lourdes da Silva. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 20/06/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B708976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Daiane da Silva Ramos, Evangelina Tavares de Souza, Gleice Anne Ribeiro da Silva, Suzele Barbara de Carvalho, Josefa Leite dos Santos Neto, Estematias Rabelo Pereira, Maria Antônia de Castro, Maria Geralda Araújo, Bruna Iracema Gonçalves. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 15/04/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0BFF7DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º168/2006 FUNEDI / UEMG- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS –

Lorena Aparecida Ferreira, Fernanda da Costa Silveira, Ana Paula Ferreira Quintão Viana, Paula Fernanda da Fonseca Ferreira, Elizabeth Aparecida de Andrade Souza Barbosa, Karla Patrícia Paiva Ferreira, Daniele da Silva Xavier, Juliana Rodrigues Martins, Éric Vinícius Dias Rodrigues Silva, Talyta Lays Castro Silva, Kamila Virgínia Silva, Mara Lúcia Oliveira, Denise Aparecida Ferreira, Alessandra Guimarães Corgozinho, Sélia Mamede, Neila Raquel da Costa, Larissa Amaral Oliveira, Aline Vieira Santos, Renata Alves das Chagas, Suele Lamounier Tavares, Heloisa Cristina Gontijo, Elizabeth Aparecida de Andrade Souza Barbosa, Jorge Antônio Meireles, Jaciara Ligiane de Oliveira, Adriana Ferreira Franklin, Sttefanny Nayanny Acácio Silva, Izildina de Fátima Guimarães Ferreira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 30/06/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D9F60C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º168/2006 FUNEDI / UEMG- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS –

Aline Divina dos Santos, Breno Brum Ferreira Costa, Danielle Pereira do Amaral, Dayene Nayane de Sousa, Elisangela Gontijo Knupp, Elvis Augusto dos Santos, Fernando Luiz Mendes dos Santos, Flavia Duarte Santos, Janaina Teixeira Campos Alves, Jessica Rafaela Pereira, Jose Guilherme Ribeiro de Lacerda, Juliana Maria Vieira, Luana da Silva Santos, Mariana Correa da Silva Souza, Mariana Silva Alvarenga, Michelle Barbosa Elias de Souza, Pricilla Alves da Silva, Pricila Mariele Sousa Londe, Rafael Diniz Cançado Ferreira, Reysla Santos Aparecido, Rutimara Gonçalves Dias, Thais Mesquita Motta Lima, Vanessa Oliveira Caetano, Aramis Giacomo Benevides, Tamires Nunes de Carvalho, Tamires Nunes de Carvalho. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 30/06/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C71EFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Carolina Costa Toledo, Jutelma Aparecida da Fonseca, Karina Aparecida Silvério, Gleison Jonas Silva, Tereza Cristina Barros Leão, Mayara Cristina Silva Batista Ferreira, Ivonete Cardoso

de Morais, Ana Letícia de Rezende Cruz, Keylane Correia Damaceno, José Francisco Leal dos Santos, Raika Aparecida e Silva, Deivison Camargos Nogueira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 10/05/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C5208711

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º168/2006 FUNEDI / UEMG- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS –

Vinicius Benfica de Medeiros, Kariny Resende Ferreira, Mariana Saldanha Otoni Braga, Tatiana dos Santos Silva, Luana Teodora Clemente, Talita Ingrid Magalhães Silva, Elidiani Micheli Tavares Fernandes, Maria Nayara Machado de Castro, Mara Luiza Oliveira Paulino, Jhonatan Moizes Alves, Julia da Costa Lima, Waleska Carvalho Amaral, Monica Alvares de Assis, Eliene Aparecida de Brito Santos. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 20/07/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EA4C6932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 008/2007- SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA –FACED-

Estagiários: Arthur Augusto de Faria, Ines Rodrigues Braga Sobrinha, Sueli Aparecida Alves, Priscila Aparecida de Carvalho, Júnia Aparecida de Castro Duarte.Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008– Prazo: provável até 01/07/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:37D27ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 115/2009/ - UNICOC -

Estagiária: Simone Costa Souza. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: provável até 05/05/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4674D454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiárias: Laís Cristina Silva, Barbara Thaíssa da Silva Barros. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 10/08/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ED87E9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Jutelma Aparecida da Fonseca, Josefa Leite dos Santos Neta, Bruna Iracema Gonçalves, Maria Geralda Araújo, Sara Batista de Jesus, Fabiana Dias dos Santos, José Francisco Leal dos Santos. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 15/08/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:306F5AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Tereza Cristina Barros Leão, Ana Letícia de Rezende Cruz, Keylane Correia Damaceno, Mayara Cristina Silva Batista Ferreira, Estamatias Rabelo Pereira, José Francisco Leal dos Santos, Mateus de Sousa Guimarães, Marlon Thomas Martins, Jeane Aparecida Pires, Vanilda Aparecida dos Santos Silva, Alex Júnior Aparecido Araújo, Mayra dos Santos Romão, Mayara Cristina Silva Batista, Alvina Caixeta Campos. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 20/07/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90FD20F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários: Jutelma Aparecida da Fonseca, Keylla Fernanda Epifânio, Maria Geralda Araújo, Rosangela Aparecida Xavier, Maria Antônia de Castro, Fabiana Dias dos Santos, Gleice Anne Ribeiro da Silva, Evangelina Tavares de Souza, Dayane da Silva Ramos, Sara Batista de Jesus, Edinaldo Alcantara de Oliveira, Bruna Iracema Gonçalves, Alvina Caixeta Campos. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 10/06/2011 - Divinópolis, 30 de junho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0B36376A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 – CONTRATO N° 018/2010 – P.A.L N° 021/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010 -

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: Mônica Simões Grossi - ME - MG – Objeto:Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 28 de junho de 2011 à 31 de dezembro de 2011, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 14/06/2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB00B71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.035

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA À SERVIDORA SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede à servidora **Simone Thompson Brasil Pimenta** a estabilização remuneratória no cargo de Diretor, conforme art. 2º, caput, da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao cargo de Diretor.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2011.

Divinópolis, 20 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:19070494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.038

Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Condomínio Horizontal Fechado Residencial Vésper".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e;

considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;

considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano denominado **"Condomínio Horizontal Fechado Residencial Vésper"** situado na Gleba 700, zona 38, sub-lote 000, com a área total de 168.041,96 m2, matriculada sob o n.º 34.582, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a empresa "Liderança Empreendimentos Imobiliários Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº 11.600.201/0001-46, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.933, de 16 de Novembro de 2.000, que dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de projeto de condomínio horizontal fechado e observadas as disposições prevista no art. 12.

Art. 2º As áreas descriminadas no parágrafo único, deste "caput", deveram ser transferidas ao patrimônio do Município no ato do registro do parcelamento, através de escritura pública, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 4.933/00, fincando o ônus da transferência e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis a cargo do proprietário do terreno.

Parágrafo único. Áreas a serem transferidas ao patrimônio do Município:

· *Área de Preservação Permanente* - Gleba 703, zona 038, sublote 000, com área de **15.031,56 m2** (quinze mil, trinta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados), Matrícula nº 34.582, Av. 20, livro nº 2, Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis/MG;
· *Futura Via Pública* - Gleba 704, zona 038, sublote 000, com área de **7.587,64 m2** (sete mil, quinhentos e oitenta e sete vírgula sessenta e quatro metros quadrados), Matrícula nº 34.582, Av. 20, livro nº 2, Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis/MG;
· *Futura Via Pública* - Gleba 705, zona, 038, sublote 000, com área de **9.817,39 m2** (nove mil, oitocentos e dezessete vírgula trinta e nove metros quadrados), Matrícula nº 34.582, Av. 20, livro nº 2, Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis/MG; nos termos da Lei Municipal 7.310/2011.
· *Área Institucional* - Lotes 30, 40, 50, 60, 112, 124, 136, 148, 160, 190, 200, 210, 220, 230, 260, 272, 284, 296, 308 e 320, da quadra 090, zona 043 e Lotes 230, 260, 272, 284 e 296, da quadra 091, zona 043, totalizando uma área de 7.080,00 m2 (sete mil e oitenta metros quadrados), nos termos da Lei Municipal 7.310/2011.

Art. 3º Fica delegada ao Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura em relação aos projetos complementares deste empreendimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de junho de 2.011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EF0554B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REVOGAÇÃO REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2011 – PREGÃO Nº 125/2011

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei no 8.666/93, e CONSIDERANDO o Ofício Nº 879/2011 – SEMED e constatando ter ocorrido um equívoco por parte da Gerência de Licitações e Contratos invertendo os valores máximos cotados para os itens 3 e 5 no Anexo I do Edital, não sendo conveniente, nessas condições, a compra de tais itens. RESOLVE: REVOGAR PARCIALMENTE o referido certame referente ao item 3 – Suporte Universal de Teto para Datashow e item 5 – Suporte para Caixa de Som. Divinópolis, 30 de junho de 2011.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:47A6E9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2011

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de **Pregão – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 154/2011**, Processo Licitatório **Nº. 284/2011**, tipo menor preço por item que se trata de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **18 de Julho de 2011**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702 ou (37) 3229-6682. Divinópolis, 01 de julho de 2011.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F21F4686

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 24/2011

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 24 horas, **"por plantão" de 7h do dia 02/07/2011 às 7h do dia 03/07/2011 (1 vaga) e** por 24 horas, **"por plantão" de 7h do dia 03/07/2011 às 7h do dia 04/07/2011 (2 vagas),** em caráter excepcionalíssimo, em virtude de licenças médicas e de falta de profissionais que atuam no Pronto Socorro Municipal.

Médico Generalista Plantonista 24h (GH 31) - para exercer atividades no Pronto Socorro Regional – 03 (três) vagas.

O vencimento inicial, para efeito de contratação do **GH 31**, para uma carga horária de 24 hs/ Plantão, será de R$926,00 (novecentos e vinte e seis reais) a título de remuneração pelo serviço prestado excepcionalmente.

I – Os interessados deverão enviar à SEPLAG, aos cuidados da Secretaria Adjunta de Administração , localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, até o dia **01/07/2011** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitações: comprovação de Curso Superior de Medicina

1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.

2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae* e análise de títulos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta de Administração e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
- Maior tempo de experiência profissional na área

3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado por processo administrativo de serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.

4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo, implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/ 1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.
Divinópolis/MG, 01 de julho de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5B4CF3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 327/11

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o **Processo Licitatório nº. 327/11**, na modalidade **Pregão nº. 183/11**, tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO PRANCHA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.,** conforme anexo I do Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de Julho de 2011 às 14:00 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3229 – 6573 ou (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 01 de Julho de 2011.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9337E4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 123/11.

Conveniado: Faculdade Pitágoras. Objeto desconto no valor da mensalidade escolar nos cursos de graduação e pós-graduação. Prazo 30/06/16.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F77F849F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 568/2010

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a contratação da Clínica Associação Missão Maria de Nazaré pra prestação de serviços no tratamento contra dependência química, nos termos do artigo 25 "CAPUT" da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..Divinópolis, 29 de junho 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E548AFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SADEC – EXTRATO DO CONVÊNIO 128/11.

Conveniado: Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Santo Antônio dos Campos. Objeto pagamento do seguro total, manutenção, compra de peças e gasolina da ambulância. Valor R$ 4.800,00 em 07 parcelas: sendo 06 parcelas de R$ 685,71 e 01 parcela de R$ 685,74. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.14.03.08.244.0125.2200.3.3.50.41.00 ficha 977.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:84C978A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 501/11 onde se lê ... SADEC – Extrato do convênio 112/11. Conveniado: FAMBACCORD – Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis. Objeto ..... Valor ..... Prazo 31/12/10 leia-se ...

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C7405548

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº / 160 /2011

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação - COMED, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, órgão consultivo e deliberativo em matéria de educação em ações conjuntas e harmônicas com os órgãos locais, responsáveis pela gerência de educação em níveis Federal, Estadual e Municipal, terá o seu funcionamento estruturado conforme dispõe esta Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação compor-se-á de 02 (duas) Câmaras, a saber:

I - Câmara de Planejamento e Legislação;

II - Câmara de Ensino.
Parágrafo único. Cada Câmara terá um coordenador e um relator, escolhido por seus pares.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte constituição:

a) 01 (um) representante do Prefeito Municipal de Divinópolis;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Superintendência Regional de Ensino;

d) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, membro da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Divinópolis;

e) 01 (um) representante dos Gestores da Educação Infantil;

f) 01 (um) representante do Colegiado de Diretores das Unidades Educacionais Municipais;

g) 01 (um) representante do Colegiado de Diretores das Escolas Estaduais;

h) 01 (um) representante dos Gestores das Escolas de Ensino Superior;

i) 01 (um) representante dos Gestores das Instituições de Ensino Profissionalizante;

j) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

k) 01 (um) representante dos estudantes do Ensino Superior;

l) 01 (um) representante dos estudantes da Educação Básica;

m) 01 (um) representante dos Educandos da Educação de Jovens e Adultos;

n) 01 (um) representante dos Pais/Mães/Responsáveis por Alunos da Educação Básica;

o) 01 (um) representante das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Pública;

p) 01 (um) representante das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Privada;

q) 01 (um) representante dos Trabalhadores no Ensino Superior;

r) 01 (um) representante do Movimento Social e da Diversidade;

s) 01 (um) representante dos Trabalhadores na Educação Infantil;

t) 01 (um) representante dos Trabalhadores na Educação Especial.

§ 1º Os membros do COMED serão indicados pelas respectivas entidades, instituições, segmentos e/ou agentes políticos que representam.

§ 2º O processo de indicação dos membros do COMED, representativos dos usuários e dos trabalhadores da educação, deverá se dar através de conferências e/ou assembleias.

§ 3º O processo a que se refere o parágrafo anterior deverá ser acompanhado pelo COMED.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único. Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição do convite, para que as entidades, segmentos sociais,

instituições ou agentes políticos indiquem seus representantes efetivos e suplentes no COMED.

Art. 5º A cada membro efetivo, eleito e/ou designado pelas respectivas entidades, segmentos sociais, instituições ou agentes políticos, corresponderá um suplente.
Parágrafo único. Em caso de vaga ou impedimento do titular, será efetivado um suplente para completar o mandato.

Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - propor e/ou apreciar a execução de programas, projetos e planos de atividades de expansão do sistema de ensino, vindos da Administração Municipal, do próprio COMED ou de outras entidades;

II - fixar normas, critérios e medidas que visem à melhoria do ensino, de acordo com as competências delegadas pelo COMED;

III - participar de atividades educacionais de iniciativa própria ou atendendo solicitação de outros órgãos;

IV - pronunciar-se sobre questões relativas à educação no município, considerando-se a devida relação entre esta e a realidade cultural latente na comunidade, num sentido amplo;

V - participar da elaboração e propor diretrizes da política municipal de educação, adequando as orientações e diretrizes superiores às necessidades e condições do município;

VI - apreciar e propor a criação e/ou organização, ampliação e reforma de escolas e manifestar-se sobre Estatuto do Magistério, Regimentos, Currículos e Calendários comuns às unidades educacionais do Sistema Municipal de Educação;

VII - supervisionar o levantamento da população em idade escolar e propor alternativas para seu atendimento;

VIII - adotar providências que assegurem a democratização do acesso, regresso e sucesso do aluno na escola;

IX - participar, com o Poder Executivo, da definição de prioridades e critérios para a elaboração da proposta orçamentária, emitindo pareceres sobre os relatórios de atividades dos órgãos encarregados da implementação da política educacional, fiscalizando e acompanhando a aplicação dos recursos;

X - emitir pareceres sobre o interesse e necessidade de eventual assistência do município a instituições filantrópicas, comunitárias e confessionais no que se refere à educação;

XI - promover seminários e conferências para discutir a política educacional no município.

Art. 7º São receitas do COMED:

I - contribuições do município, consignadas em seu orçamento ou em créditos especiais;

II - doações, legados e outras rendas.

Art. 8º A diretoria do COMED, que será eleita por seus membros, em eleição direta, será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Tesoureiro.

Art. 9º O suporte técnico, financeiro e administrativo para o funcionamento do COMED é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, inclusive no tocante à instalação, equipamentos e recursos humanos.

Parágrafo único. O COMED contará com um quadro mínimo de servidores composto de:

I - 01 (um) Secretário Administrativo;

II - 01 (um) Assistente Técnico.

Art. 10. As atividades dos membros do COMED não serão remuneradas, sendo os seus serviços considerados de alta relevância para a Comunidade.

Art. 11. O COMED se reunirá ordinariamente no final de cada mês e sempre que convocado extraordinariamente por seu presidente ou atendendo a requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 12. O COMED se reunirá com a presença de maioria simples de seus membros e deliberará pelo voto dos conselheiros presentes.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Lei Complementar nº 076, de 27 de setembro de 2001, e a Lei Complementar nº 121, de 16 de março de 2006.

Divinópolis, 28 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B73C4F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.361 /2011

Autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóvel de propriedade do Município para o Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos, ao Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC, entidade civil, sem fins lucrativos, situado na Rua Cel. João Notini, 800, apto. 03, Centro, Divinópolis-MG, inscrito no CNPJ nº 05.543.739/0001-63 e Inscrição Estadual nº 2233662890080 - em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências - o imóvel, de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 776, da quadra nº 133, zona nº 04, com área de 6.093,00 m2 (seis mil e noventa e três metros quadrados), situado na Rua Celina Carregal, no lugar denominado "Granja Santo Antônio", no Bairro Residencial Walchir Resende Costa, nesta cidade, conforme matrícula nº 79.395, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93 e alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica do Município, devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, projetos relacionados à inclusão digital, social e humana de adolescentes, inclusive ministrando cursos profissionalizantes; programas relacionados ao primeiro emprego; tratamento de homeopático para pessoas carentes; promoção da ética e da cidadania; incentivo à cultura e programas de atendimento psicológico de adolescentes, jovens e seus familiares,

sendo permitida, para consecução de seus objetivos, parcerias com outras entidades ou entes de Federação.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para construção de sede própria da donatária - desde que seja utilizada para os fins mencionados no caput deste artigo e de quadra poliesportiva coberta para atender a demanda dos projetos.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os procedimentos previstos neste artigo, o imóvel objeto da doação reverterá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R$80,00 (oitenta reais) o metro quadrado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C5D03014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.362 /2011

Autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóvel de propriedade do Município para a Casa de Assistência ao Menor Divina Luz.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos à Casa de Assistência ao Menor Divina Luz, entidade civil, sem fins lucrativos, situada na Rua Lita de Carvalho, 30, no Bairro Santa Rosa, Divinópolis-MG, CNPJ nº 04.321.965/0001-37 - em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências - o imóvel, de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 360, da quadra nº 423, zona nº 36, com área de 2.011,13 m2 (dois mil, onze metros e treze centímetros quadrados), situado na Rua Joaquim Manoel Pereira, no Bairro Sagrada Família, nesta cidade, conforme matrícula nº 25.920, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93 e alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica do Município, devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a assistência social, a formação profissional e educacional para adolescentes e famílias carentes, sendo permitida, para consecução de seus objetivos, parcerias com outras entidades ou entes de Federação.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a ampliação do galpão da donatária, desde que seja utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os procedimentos, previstos neste artigo, o imóvel objeto da doação reverterá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R$80,00 (oitenta reais) o metro quadrado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:333043A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.363 /2011

Autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóveis de propriedade do Município para a Sociedade dos Surdos de Divinópolis - SSDIV.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos, à Sociedade dos Surdos de Divinópolis - SSDIV, entidade de personalidade jurídica de direito privado, situada na Rua Minas Gerais, 3.401, no Bairro São Roque, Divinópolis-MG, CNPJ nº 09.262.290/0001-16; - em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências - os imóveis, de propriedade do Município, constituídos pelo lote de terreno de nº 039, com área de 322,00 m2(trezentos e vinte e dois metros quadrados) e o lote de nº 266, com área de 316,00 m2 (trezentos e dezesseis metros quadrados), ambos da quadra nº 082, zona nº 11, situados nas Ruas Noel Rosa e Viriato Correia, no Bairro Nova Vista, nesta cidade, conforme matrículas nº

52.902 e 52.905, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93 e alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica do Município, devendo a entidade, enquanto existir, de forma gratuita, prestar o serviços e programas sociais de promoção e orientação em libras, para todos os surdos interessados,sendo permitida, para consecução de seus objetivos, parcerias com outras entidades ou entes de Federação

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção de sede própria da donatária, desde que utilizada para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos neste artigo, o imóvel objeto da doação reverterá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) cada lote.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B432DD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.364 /2011

Autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóveis de propriedade do Município para a Igreja Batista da Fé.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos, para a Igreja Batista da Fé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Rua Belvedere, 1.591, no Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis-MG, CNPJ nº 04.507.985/0001-05; - em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências - os imóveis, de propriedade do Município, constituídos pelo lote de terreno de nº 256, com área de 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados), lote nº 268, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) e o lote nº 280, com área de 378,00 m2 (trezentos e setenta e oito metros quadrados), todos da quadra nº 103, zona nº 38, situados na Rua Cabo João Amaral, no Bairro Residencial Castelo, nesta cidade, conforme matrículas nº 26.015, 26.016 e 26.017, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93 e alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica do Município, devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, o projeto denominado "Projeto de Deus", que desenvolve, gratuitamente, um trabalho junto às crianças e jovens mais necessitados e em áreas de risco social, expostas ao consumo de drogas lícitas e ilícitas; assistência social, espiritual, reforço escolar, atividades esportivas e culturais, orientação em higiene pessoal e alimentação diária, sendo permitida, para consecução de seus objetivos, parcerias com outras entidades ou entes de Federação.

§ 1º Os imóveis poderão ser utilizados para a construção de um galpão, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os procedimentos previstos neste artigo, o imóvel objeto da doação reverterá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis objeto da presente doação em R$ 30,00 (trinta reais) o metro quadrado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4EA052B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.365 /2011

Autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóvel de propriedade do Município para o Conselho Central de Divinópolis Sul - SSPV.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos para o Conselho Central de Divinópolis - Sul - SSPV, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, situada na Rua Cel. João Notini, nº 510, no Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 02.359.125/0001-38; em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências - o imóvel, de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 078, da quadra nº 082, zona nº 11, com área de307,00 m2(trezentos e sete metros quadrados), situado na Rua Viriato Corrêa, no Bairro Nova Vista, nesta cidade, conforme matrícula nº 52.903, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do§ 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93 e alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica do Município, devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a prestação dos serviços de assistência social, beneficente, caritativas e culturais, a qualquer pessoa necessitada, sendo permitida, para consecução de seus objetivos, parcerias com outras entidades ou entes de Federação.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção da sede própria do Conselho Particular Nossa Sra. da Paz- Conferência São Felipe, desde que utilizada para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos neste artigo, o imóvel objeto da doação reverterá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação, no valor de R$ 50.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E13BEF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.366 /2011

Autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóveis de propriedade do Município para a Vila de Nazaré.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos, para a Vila de Nazaré, entidade civil e beneficente, situada na Rua Alexandrina Figueiredo, 721, no Bairro Interlagos, Divinópolis-MG, CNPJ nº 20.927.463/0001-00 - em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências - os imóveis, de propriedade do Município, constituídos pelo lote de terreno de nº 131 e 141, ambos da quadra nº 237, zona nº 25, com área de 375,00 m 2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), cada um, situados na Rua Sabará, no lugar denominado " Fazenda da Chácara", nesta cidade, conforme matrículas nº 74.018 e 74.019, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2ºA doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93 e alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica do Município, devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças na faixa etária de 03 (três) a 10 (dez) anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica,permitindo que crianças já matriculadas, com faixa etária acima de 10 (dez) anos permaneçam até os 14 (quatorze) anos e desenvolvendo trabalho de acompanhamento familiar estimulando o contato afetivo e o convívio social, sendo permitida, para consecução de seus objetivos, parcerias com outras entidades ou entes de Federação.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para construção de sede própria da donatária e quadra poliesportiva coberta para atender a demanda de projetos, desde que seja utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior, a donatária deverá, obrigatoriamente, ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os procedimentos previstos neste artigo, o imóvel objeto da doação reverterá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis objeto da presente doação em R$ 80,00 (oitenta reais) o metro quadrado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:58EC7792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.041

NOMEIA SERVIDORAS PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento do cargo de Bibliotecário, aprovadas no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Bibliotecário Classificação no Concurso

Graziela Lopes da Costa 3º
Nilmara Gontijo Silveira 4º

Art. 2º Findo o estágio probatório, as servidoras nomeadas pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse das servidoras, ora nomeadas, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC511574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.042

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo de Agente de Saúde, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Agente de Saúde Classificação no Concurso
Anderson Adriano Alves 31º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:780A4C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.043

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE OFICIAL DE SERVIÇO - BOMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo de Oficial de Serviço - Bombeiro, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Oficial de Serviço - Bombeiro Classificação no Concurso

Márcio José Rodrigues 1º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CC5ECA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.047

OFICIALIZA O NOME DA CIDADE MINEIRA DE **ITAPECERICA**, A SER HOMENAGEADA DURANTE O ANO DE 2012, TENDO EM VISTA OS PREPARATIVOS DAS SOLENIDADES COMEMORATIVAS DOS 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO -ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando, que o Decreto nº 6821, de 03 de novembro de 2005, instituiu homenagem aos municípios da região, um por ano, a fim de inseri-los nessas comemorações;

- considerando, que seis municípios já receberam a referida homenagem, com enorme contribuição às festividades de aniversário da nossa cidade;

- Considerando os sólidos laços de amizade que unem os Municípios de Divinópolis e Itapecerica;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o nome da cidade mineira de **ITAPECERICA**, a ser homenageada durante o ano de 2012, tendo em vista os preparativos das solenidades comemorativas dos 100 anos de emancipação político- administrativa do Município de Divinópolis.

Parágrafo único. A cidade mineira de Itapecerica apresentará toda a sua cultura local durante as festividades de comemoração dos 100 anos de emancipação político-administrativa do Município de Divinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C64C25C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9978

EXONERA Débora Ligea Maciel Barzola Tabraj, DO CARGO DE Coordenador da Unidade de Atenção Primária, na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Débora Ligea Barzola Tabraj, do cargo comissionado de Coordenador da Unidade de Atenção Primária, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/06/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de maio de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:00B79531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.001 - DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, de 04.05.2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2012, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para o exercício de 2012, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para o exercício de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas no quadro VIII.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividades, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;

VI – amortização da dívida.

Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários; e

III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva Lei, será constituído de:

I – texto de Lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do orçamento, discriminado a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da Legislação da Receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e suas alterações;

VI – receitas do or4çamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e suas alterações;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do Governo;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º - O Poder Legislativo, o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI e a Fundação Municipal de Saúde, encaminharão ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2011, suas respectivas propostas orçamentárias, através de ofício, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a – as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

b – a proposta da lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 – O Poder Legislativo terá como limites das despesas correntes e de capital em 2011, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas no art. 29A da Constituição Federal, considerando as receitas de transferências Intergovernamentais pelos valores líquidos, quando se tratar daquelas onde hajam deduções para a formação do FUNDEB, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 14 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 35 desta Lei.

Art. 17 – Não poderão ser destinados recursos para atender à despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18 – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2006 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20 – É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios e/ou contribuições” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

IV – associações microrregionais;

V – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23.03.1999.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 – A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 desta Lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 22 – A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 – O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2011, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2011, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 – Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, O Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da cidadã Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 – No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores, ainda que contatados se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – As exigências contidas no presente artigo excetuam-se aquelas eleitas necessárias e urgentes em casos específicos de epidemia.

Art. 28 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 – No exercício de 2012, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Gabinete do Prefeito.

Art. 30 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III – tenham caráter temporário único e exclusivo de serviços, de execução limitada a período de tempo pré-fixado, e não haja previsão nem expectativa de continuidade.

Art. 31 – No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais poderá ser empenhada por estimativa, desde que haja o levantamento por parte do Departamento de Pessoal, para todo o exercício, observado o limite de 90% da dotação constante na Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o "caput", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão ao Serviço de Contabilidade as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1o Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2o Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterá obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição;

Art. 42. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1o Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2o No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3o Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 10 de dezembro.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, no entanto se praticados, serão considerados válidos somente com a ratificação do Poder Legislativo Municipal através de lei específica.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2011, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, em créditos especiais.

Art. 47. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52. Os anexos a que se refere o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, serão apresentados previamente ao envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2012, mediante Projeto de Lei Específico pelo que aprovado e sancionado serão incorporados à presente Lei para todos os efeitos.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 30 de junho de 2011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

METAS FISCAIS	
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de Administração Tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal
	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução da efetiva do custeio da Prefeitura Municipal
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados par a capacitação e desenvolvimento gerencial do Servidor Público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativas.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Reestruturação do Sistema de Controle Interno, visando plena atuação preventiva na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
	i) Distribuição de cestas básicas para funcionários de níveis salariais mais baixo.
	j) Custeio de Uniformes para servidores efetivos
	k) Implantação do sistema de almoxarifado e compras, visando o cumprimento da legislação atual, além do aprimoramento institucional.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Atendimento ao ensino fundamental incluindo a educação especial, de jovens e adultos e programas de alfabetização de jovens e adultos, buscando melhorar a qualidade do Ensino Fundamental e estimulando a erradicação do analfabetismo.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Atendimento ao transporte escolar.
	d) No caso de demanda, assegurar 2% da receita no Ensino Especial
	e) Aprimoramento de programas assistenciais
	f) Distribuição de material, uniformes e merenda escolar.
	g) Expansão do atendimento à educação infantil, para crianças de 0 a 5 anos.
	h) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	i) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão.
	j) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional nº 14/96
	k) Definição e implantação da Política de Educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
	m) inserção no currículo disciplinar do Ensino Fundamental, de disciplina voltada à área de informática básica.
	n) Inserir na Educação Municipal, cursos técnicos visando a melhoria do preparo do jovem ao profissionalismo que exige habilitação específica.
	o) Manter sistema de apoio contínuo à APAE, por meio de subvenções sociais.
	p) prestar auxílio aos estudantes do Município quando na continuidade de seus estudos em cursos superiores, dentro e fora do Município, em complementação ao auxílio oferecido pelo Governo Federal.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Aprimoramento e desenvolvimento da atenção básica, da atenção secundária bem como da urgência e emergência.
	c) Adequação da política e estrutura de recursos humanos.
	d) Aprimoramento do controle de zoonoses e da vigilância sanitária.
	e) Aprimoramento da atenção à saúde mental.
	f) Aumento e fortalecimento da participação cidadã na definição das políticas de saúde.
	g) Avanço na regulamentação hospitalar e ambulatorial.
	h) reforma e construção das unidades de saúde.
	i) Aprimoramento da atenção à saúde bucal.
	j) Aprimoramento do sistema de informação.
	K) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
	l) Gerenciar os tratamentos e atendimentos fora do domicílio – TFD
	m) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a administração pública municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	n) Equipamentos dos Serviços de Saúde
	o) Construção e/ou ampliação de matadouro municipal, visando o estímulo e incentivo à higiene sanitária aos comerciantes de produtos de origem animal.
	p) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	q) Implantar e implementar a qualificação e capacitação das equipes da área de saúde, com ênfase ao PSF.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	a) Construção e/ou reformas de casas para famílias de baixa renda.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área de saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f) Implantação de plano de pavimentação e recapeamento de vias.
	g) Implantação, recuperação e instalação de obras e equipamentos de esporte e lazer em parques, praça de esportes e estádios da cidade.
	h) Implantação de programa estrutural de área de risco, contemplando obras necessárias à eliminação em caráter definitivo, dos riscos existentes.
	i) Garantir a cobertura nutricional de 100% das necessidades das crianças assitidas nas creches e entidades infanto-juvenis, públicas e comunitárias conveniadas com a Prefeitura.
	j) Incentivo à produção e à comercialização direta de alimentos.
	k) Assistência alimentar ao escolar da rede pública municipal.
	l) Manutenção do serviço de atendimento a idosos.
	m) Manutenção do leite para idosos, doentes e crianças carentes.
	n) Aprimoramento de programas assistenciais como: bolsa família e benefício de prestação continuada, etc..
	o) Ampliação da inserção das pessoas portadoras de deficiências nas políticas públicas.
	p) Manutenção, ampliação e aprimoramento do atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
	q) Melhoria da qualidade dos custos de qualificação profissional para jovens.
	r) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.
	s) Prestar auxílio à pessoas carentes de baixa renda, inclusive com a doação de cestas básicas de alimento e/ou materiais de construção.
	t) Promover apoio total ao Conselho Tutelar do Município, inclusive com implementação de construção e manutenção de albergue de menores infratores, visando sua recuperação para reinserção na sociedade.
POLÍTICA CULTURAL	a) Garantia ao acesso aos bens culturais, descentralizando as ações de cultura e implantando equipamentos descentralizados.
	b) Preservação da memória e do patrimônio cultural.
	c) Garantia da manutenção das atividades existentes nas unidades.
	d) Incentivo à produção artística emergente.
	e) Estímulo da participação da sociedade civil.
	f) Preservação das identidades étnicas.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	a) Ampliação da atuação de empresas no Município.
	b) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Urbana “Clarear”.
	c) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Rural “Luz para todos”.
	d) Organização e legalização de explorações minerais.
POLÍTICAS	a) Ampliação do desenvolvimento da população à prática ao esporte e lazer através de programas comunitários.
	b) Recuperação e implantação de equipamentos esportivos.
	c) Estímulo e ampliação de atividades esportivo-recreativas à

DO SETOR DE ESPORTES	comunidade, através de promoção de eventos.
	d) Apoio à entidades de atividades voltadas ao Desporto Amador.
	e) Ampliar a infraestrutura desportiva do Município, com a construção e/ou ampliação de quadras, ginásios e estádios municipais.
POLÍTICAS DO SETOR DE TURISMO E EVENTOS	a) Ampliação e manutenção das alternativas de turismo e eventos.
	b) Ampliação do volume e melhoria da qualidade das informações turísticas e técnicas disponibilizadas para a população, turistas e investidores.
	c) Promoção e divulgação turística, projetando a cidade nos cenários estadual e nacional de turismo, lazer, eventos e negócios.
	d) Estímulo à melhoria e ampliação da infra-estrutura de turismo, lazer, eventos e negócios.
	e) Implantação e construção de centro turístico.
POLÍTICA DO SETOR RODOVIÁRIO	a) Ampliação e manutenção da malha rodoviária municipal com abertura de novas estradas.
	b) Melhoria do sistema de esgoto de águas pluviais, construção e reforma de pontes, aterros e mata-burros, etc.
	c) Encascalhamento de estradas, ligando a Sede à distrito e localidades rurais e a outros municípios.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6120BCF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.002 - AUXILIO A DEPENDENTE QUIMICO

"Dispõe sobre concessão de auxílio a dependente químico residente no Município de Estrela do Indaiá e dá outras providências ".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à pessoa física, desde que residente no Município e que seja declarado pelo Serviço Social do Município de Estrela do Indaiá, dependente químico de drogas e/ou entorpecentes.

§ 1º - A dependência química poderá ser atestada pelo Serviço de Saúde local, mas declarada a necessidade pelo Serviço Social, mediante a conjugação de fatores de saúde e social que comprove a dependência.

§ 2º - O valor do auxílio de que trata o caput será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 2º - O auxílio será repassado diretamente à entidade escolhida pela família, mediante contrato e/ou convênio de cooperação mútua com a referida Entidade e respectivo recibo do valor pela Entidade e do benefício pelo beneficiário e/ou responsável legal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.60.04 – 08.244.0801.2.083 – 3.3.90.48.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 30 de junho de 2011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9C9541AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO CONVOCA CONFERÊNCIA E NOMEIA COMISSÃO

D E C R E T O Nº 652/2011.

"Convoca a II Conferência Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá/MG, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências"

O Prefeito do município de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto Federal sem número, de 03 de março de 2011, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências, e o Decreto Estadual sem número, de 18 de abril de 2011, que dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá/MG, a se realizar no dia 05 de julho de 2011, como etapa preparatória da VII Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, com os seguintes objetivos:
I- propor a interlocução de autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre temas referentes à política municipal de saúde pública, definidos em conformidade com a 14ª Conferência Nacional de Saúde.;
II- sensibilizar e mobilizar a sociedade para a criação de agendas e estabelecimentos de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na saúde de nosso município;
III- eleger os delegados que representarão o Município na Conferência Estadual.
Art.2º- A II Conferência Municipal de Saúde adotará o seguinte temário:

I- Tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro";
II- Eixo: "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS".

Art.3º- A II Conferência Municipal de Saúde, será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Saúde, ouvidas as entidades representativas da sociedade.
Art.5º- Ficam nomeados: Srtª. Ana Paula da Silva, Sr. Fabrício Gabriel de Jesus, Srª Simone Aparecida de Oliveira, Srª Kátia Bahia dos Santos, Srtª Débora Karina Lourenço, Srtª Larice Dalgisa da Silva e Srtª Regina Amanda Maciel Santos, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde da cidade de Estrela do Indaiá, que se incumbirá de sua preparação e realização.

Art.6º- Caberá à Comissão Organizadora:
I- definir regimento municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, bem como critérios de eleição de delegados para a etapa estadual, na proporção definida no regimento estadual.
II- Definir local e programa da Conferência.

Art.7º- As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.8º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá/MG, 30 de Junho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5423EB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº 014/2011
Processo: 048/2011.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que encontra afixado no quadro Mural desta prefeitura o Extrato da Ata referente ao Processo Licitatório de nº 048/2011 na modalidade **Convite 014-2011**, para **Contratação de Empresa do Ramo para execução de limpeza de ruas: capina, varreção, coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi-MG.** Aos interessados, demais informações estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 15/06/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:5277C9E3

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório ***048 -2011 - na modalidade*** **Convite 014/11**, para **Contratação de Empresa do Ramo para execução de limpeza de ruas: capina, varreção, coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi – MG,** resolve homologar o resultado do processo acima indicado, na forma que se segue:

Itacarambi, 20/06/2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:DE889F07

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Dantas e Durães Prestação de Serviços Ltda.**
· Objeto: **Contratação de Empresa do Ramo para execução de limpeza de ruas: capina, varreção, coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi-MG.**
Valor: R$ **72.000,00**. Prazo: Julho à Outubro. Itacarambi - MG
21 de Junho de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:7268AC80

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168-2011

PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Raphael Santos de Souza Sá**

Objeto: Prestação pelo contratado de serviços de Manutenção em equipamentos elétricos e eletrônicos quanto à instalação e remoção no Sistema Municipal de Saúde.

Valor: R$ **7.800,00**. Prazo: Junho à Dezembro. Itacarambi - MG
17 de Junho de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:7AB981BF

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº 015/2011
Processo: 049/2011.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que encontra afixado no quadro Mural desta prefeitura o Extrato da Ata referente ao Processo Licitatório de nº 049/2011 na modalidade **Convite 015-2011**, para **Contratação de Profissional e/ou empresa do Ramo de tapeçaria para confecção e reformas de Material Consumo (colchonetes, colchão) para atendimento à Educação Infantil (Pré-escolar e Creche) durante o ano de 2.011, que deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município.** Aos interessados, demais informações estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 22/06/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:DAEF339E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório ***015 -2011 - na modalidade Convite para*** **Contratação de Profissional e/ou empresa do Ramo de tapeçaria para confecção e reformas de Material Consumo (colchonetes, colchão) para atendimento à Educação Infantil (Pré-escolar e Creche) durante o ano de 2.011, que deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município**, homologa o resultado do referente processo.

Itacarambi, 28/06/2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:4CB1C490

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 172-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA**

Objeto: **Contratação de Profissional e/ou empresa do Ramo de tapeçaria para confecção e reformas de Material Consumo (colchonetes, colchão) para atendimento à Educação Infantil (Pré-**

escolar e Creche) durante o ano de 2.011, que deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município.
Valor: R$ **29.328,60**. Prazo: Julho à Dezembro. Itacarambi - MG
28 de Junho de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:C45939A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 006/2011

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Compulsória,** com proventos proporcionais, de acordo com o Artigo 40º, §1, II da Constituição Federal, e ainda nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, ao servidor **MILTON EUGÊNIO**, portador CPF nº 149.918.106-04, matrícula 1.548, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a partir de **01 de JULHO de 2011**.

Itacarambi, 30 de maio de 2011.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:AECC239B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2011

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 36/2011. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de prédios públicos e instalações do município. Início da sessão de lances: 14/07/11, às 09:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 01/07/11.

ÂNGELA MARIA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:DBF215AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2011

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório. Nº 331/2011 – Convite Nº 003/2011

Adjudico o objeto do Convite nº 003/2011, a empresa Auto Peças Ideal Ltda., vencedora no valor Global de R$ 18.894,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais), pelo critério de menor preço por Item.

Japaraíba, 01 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:C8074C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2011

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 331/2011 – Convite 003/2011

Face ao constante dos autos do processo nº 331/2011, referente ao Convite nº 003/2011, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Óleos Lubrificantes pra Manutenção da Frota no ano de 2011, onde foi vencedora a empresa Auto Peças Ideal Ltda., sendo vencedora com o valor global de R$ 18.894,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais), , homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 01 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:0F667AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 012/2011

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 329/2011 – Pregão 012/2011

Face ao constante dos autos do processo nº 329/2011, referente ao Pregão nº 012/2011, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de material de Papelaria e outros. Onde foram vencedoras as empresas: BET Magazine Ltda. EPP, no valor global de R$ 22.214,68 (vinte e dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), João Carlos de Azevedo Grossi ME, vencedora no valor global de R$ 8.493,10 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos), MG Comércio e Representação Ltda., no valor global de R$ 6.389,28 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), Trana papelaria e suprimentos Ltda. – EPP, no valor global de R$ 10.044,60 (dez mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 01 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:8DAB7A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.044/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO MONLEVADENSE DE APOIO AOS IDOSOS. OBJETO

Transferência de recursos financeiros, através de subvenção social para custeio de despesa na realização da 8ª Feijoada, no intuito de contribuir para a manutenção e assistência aos idosos Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo**. Valor:** R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência**: 02/06/11 a 30/08/11. **Dot.Orç**. 13.392.0008-2233 – 3.3.50.43.00 Ficha 1071. **Fund.Juríd**.: Lei Municipal nº. 1674/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:67B7F8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.045/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. OBJETO

Estabelecimento de cooperação entre os Convenentes, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da segurança públicas. **Valor**: **R$** 2.657.959,52 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta e sete mil novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos) sendo que R$63.000,00 (sessenta e seis mil reais), será repassado à Conveniada em 18 (dezoito) **Vigência**: 01/06/11 a 31/12/12. **Dot.Orç**. 04.122.0013-2062 – 3.3.50.41.00 F.218; 04.122.0013-2057 – 3.1.90.11.00; 04.122.0013-2059 e 04.122.0013-2062 do orçamento vigente ou o que vier a substituir noutro exercício **Fund.Juríd**.: Art. 241 da Constituição Federal, combinado com o disposto nos incisos I e II do Art. 62 da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, Leis Municipais nº.1674 de 23 de junho de 2006, 1781 de 04 de dezembro de 2008 ; 1819 de 31 de agosto de 2009 e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010; Lei Orçamentária Anual nº1909 de 20 de dezembro de 2010; Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1876 de 12 de julho de 2010 e Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993n no que couber.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:D4F702D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.046/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA. OBJETO:

Transferência de recursos financeiros, através de subvenção social para implantação e desenvolvimento do Programa de Medidas Socieducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida **"Projeto Florescer – Liberdade Assistida**", ambas previstas no art.112 da Lei Federal nº.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. **Vigência**: 17/06/11 a 31/12/12. **Valor**:R$196.920,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e vinte reais). **Dot.Orç**. 08.243.0006-2141 – 3.3.50.41.00 F. 541. **Fund.Juríd**.: Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:681C572E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG. OBJETO:

Estabelecimento de metas de ações conjuntas entre as partes na total conjugação de esforços, técnicos e materiais com vistas ao desenvolvimento de trabalhos de pesquisa, ensino e extensão, visando a formação de recursos humanos para as diversas áreas de atuação profissional de nível superior, após aprovação e autorização na forma da lei, em especial com a finalidade de implantação de cursos superiores e do Campus da Universidade no Município de João Monlevade. **Vigência:** Prorrogada a vigência do Convênio original por mais 60 (sessenta) dias**.** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seus aditivos.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E575F35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.11/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA. OBJETO:

Transferência de recursos financeiros, através de subvenção social para implantação e desenvolvimento do Programa de Medidas Socieducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida **"Projeto Florescer – Liberdade Assistida**", ambas previstas no art.112 da Lei Federal nº.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. **Vigência**: Prorroga a vigência por mais 01 (um) mês. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seu aditivo.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:99EF563F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.073/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE – ASSUME. OBJE

Transferência de recursos financeiros, através de subvenção social para incrementação de sede e espaço para execução de atividades por usuários da saúde mental como dispositivo de inserção social, no intuito de ampliar os dispositivos de tratamento e circulação dos usuários da rede de saúde mental e da ASSUME, entidade esta declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1.626 de 19 de maio de 2005, em suas atividades em João Monlevade e região. **Vigência**: Prorrogada a vigência por mais 60 (sessenta) dias. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:75BEFC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 064/10, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA RÁDIO E TELEV

Mútua cooperação entre as partes para instalação, manutenção e funcionamento dos cursos de Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação, visando à formação de recursos humanos para as diversas áreas de atuação profissional de nível superior. **Vigência**: Prorrogada a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

João Monlevade, em 01 de julho de 2011.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:4EC3A08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DE CONTRATOS – ABRIL DE 2011

CONTRATO 099/2011 – DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): Fabielle Lopes do couto – OBJETO: Constitui objeto principal deste Contrato a prestação dos serviços de profissional autônomo – Psicóloga -, com carga horária de 40 hs (quarenta horas) semanais, para atender no "CRAS II",, projeto coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social- prazo: O presente contrato terá validade a partir de 01 de abril de 2011, com vencimento previsto para 01 de julho de 2.011; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 02.17.08.244.0801.2193.3.3.90.36.00 - VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)...**CONTRATO 100/2011**- DATA:01/04/2011- CONTRATADO(A): DECIO COELHO DE LIMA – OBJETO: O imóvel objeto deste contratado destina-se atender às necessidades funcionais do Conselho Tutelar- PRAZO: O prazo de locação é de até 31 de dezembro de 2011, contados a partir da assinatura deste instrumento, data em que o LOCATARIO se compromete a restituir o imóvel locado completamente desocupado – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.08.243.0801.2095-3.3.90.36.00 VALOR GLOBAL: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e reais)...**CONTRATO 101/2011 –** DATA: 14/04/2011- CONTRATADO(A): GW Promoções e Eventos LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da empresa GW Promoções e Eventos LTDA, para promoção de shows musicais com o cantor "MARCIANO" e com a Banda "NASHVILLE", a serem realizados, respectivamente, nos dias 14 e 15 de abril de 2011, durante as festividades da 40ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JOÃO PINHEIRO – MG" – PRAZO: O prazo para execução do presente contrato finda-se em 16 de abril de 2011; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12 13.392.1301.2072 3.3.90.39.99 - VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)...**CONTRATO 102/2011** – DATA: 05/04/2010 – CONTRATADO (A): Reis e Santos Construtora Ltda ME – OBJETO: Execução, pela contratada, sob regime empreitada por preço global, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais para a pavimentação de 2.175 M² em blocos sextavados espessura 6,00 cm, assentados sobre colchão de areia, construção de 375,00 M² de meio fio em concreto moldado, construção de 135,00 M² de meio fio em pedra de calçamento, execução de bloco de concreto 40X20X20, chapisco e reboco da Praça Pública, colocação de manilha para drenagem de águas pluviais, mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos e limpeza final da obra-PRAZO: O presente contrato terá validade por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, alterado ou aditado conforme especificações da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.15.451.1501.1028-44.90.51.01 - VALOR GLOBAL: R$ 75.888,19 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E oito reais e dezenove centavos)... **CONTRATO 103/2011** – DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): Mariana da Glória Gonçalves Camargo – OBJETO: Constitui objeto principal deste Contrato a prestação dos serviços de profissional autônoma Assistente Social; com carga horária de 30 horas (trinta horas) semanais, para atender ao "programa CRAS II"; programa coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social - PRAZO: O presente contrato terá validade a partir do dia 01 de abril de 2011 até 01 de julho de 2.011; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações– dotação orçamentária: 02.17.08.244.0801.2193.3.3.90.36.00- valor global: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais)...**contrato 104/2011** – data: 01/04/2011 – CONTRATADO (a): Transportes Ambulatoriais Santos Ltda – OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato, sob o regime de tarefa e por km rodado, a contratação de automóvel modelo ambulância - com todos os equipamentos obrigatórios e em ótimo estado de conservação - para o transporte de pacientes, em estado de emergência, moradores no distrito de Luizlândia do Oeste e região com destino ao Hospital Municipal de João Pinheiro/MG; num total estimado de 45.000 km - PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.02.02.10.301.1002.2131.3.3.90.39.99 - VALOR GLOBAL : R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)...**CONTRATO 106/2011** – DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): Maria José Gomes Barbosa - ME – OBJETO: - Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de professores credenciados pela Secretaria Municipal da Educação; Linha de Transporte de Professores da sede do Município de João Pinheiro até a região denominada Vila de São Sebastião; num total estimado (ida e volta) em 132 km rodados diariamente, durante 10 (dez) dias letivos do corrente mês – PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 30 de abril de 2.011; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.1202.2060-3.3.90.33.00 - VALOR GLOBAL: R$ 3.234,00 (Três mil, duzentos e trinta e quatro reais)...**CONTRATO 116/2011** – DATA: 14/04/2011 – CONTRATADO (A): Transleréia Transportes LTDA-ME – OBJETO: contratação de empresa para realizar os serviços de transporte coletivo de pacientes, moradores nos distritos de Luizlândia do Oeste e Veredas, na vila Almas e região, que fazem hemodiálise em Patos de Minas/MG– PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.99 e 04.02.02.10.301.1002.2131.3.3.90.39.99 da Secretaria Municipal de saúde- VALOR GLOBAL: R$ 92.383,20 (Noventa e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)...**CONTRATO 117/2011** – DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): Antoniel Arcanjo Queiroz – OBJETO: O objetivo e a contratação do profissional discriminado no item 1.2, para prestação de serviços de apreensão, condução e recolhimento de cães errantes, para coleta de materiais para exames de leishmaniose, no distrito de Luizlândia do Oeste no município de João Pinheiro - MG – PRAZO: O Serviço deverá ser realizado durante os dias úteis, sendo 05 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas por dia, do dia 01 de abril de 2011 até a data de 30 de abril de 2011, podendo ser rescindido e alterado conforme especificações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Serviço deverá ser realizado durante os dias úteis, sendo 05 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas por dia, do dia 01 de abril de 2011 até a data de 30 de abril de 2011, podendo ser rescindido e alterado conforme especificações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações- VALOR GLOBAL: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)... **CONTRATO 118/2011** – DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): XP-TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA-ME – OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da empresa acima discriminada para prestação de serviço de consultoria, assessoria e confecção de projetos para obtenção de Licenciamento Ambiental, junto a Órgãos Ambientais, em especial à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, para o Licenciamento Ambiental do empreendimento LOTEAMENTO MANOEL NETO, em solo urbano do município de João Pinheiro, para fins residenciais, enquadradas na DN 74/2004 sob o código E-04-01-4 – PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 90 dias a partir da data de sua assinatura estando previsto seu termino para o dia 30 de junho de 2011, ou mediante entrega do serviço, podendo ser rescindido, aditado ou prorrogado dentro dos limites da Lei 8.666/93 e suas alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 02.06.0615.451.1501.1145 3.3.90.39.99 - VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)...

CONTRATO 019/2011 – DATA: 18/04/2011 – CONTRATADO (A): Afrânio Fiuza da Silva -OBJETO: Constituí objeto deste Contrato os serviços de transporte emergencial de pacientes, encaminhados pelo Hospital Municipal, para tratamento médico fora do Município; com destino às cidades de Patos de Minas/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Barretos/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Brasília/DF e Goiânia/GO; nos quantitativos estabelecidos na Cláusula V deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou

aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.302.1003.2062 3.3.90.36.00 04.02.10.301.1002.2131 3.3.90.36.00 - VALOR GLOBAL: R$ 23.530,50 (Vinte e três mil,quinhentos e trinta reais e cinqüenta centavos...**CONTRATO 120/2011** – DATA: 18/04/2011 – CONTRATADO (A): Argemiro Moreira da Silva -OBJETO: Constituí objeto deste Contrato os serviços de transporte emergencial de pacientes, encaminhados pelo Hospital Municipal, para tratamento médico fora do Município; com destino às cidades de Patos de Minas/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Barretos/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Brasília/DF e Goiânia/GO; nos quantitativos estabelecidos na Cláusula V deste contrato- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.302.1003.2062 3.3.90.36.0004.02.10.301.1002.2131 3.3.90.36.00 - VALOR GLOBAL: R$ 32.865,00 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)...**CONTRATO 121/2011** – DATA: 18/04/2011 – CONTRATADO (A): Petronílio Elias Dornelas - OBJETO: Constituí objeto deste Contrato os serviços de transporte emergencial de pacientes, encaminhados pelo Hospital Municipal, para tratamento médico fora do Município; com destino às cidades de Patos de Minas/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Barretos/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Brasília/DF e Goiânia/GO; nos quantitativos estabelecidos na Cláusula V deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.302.1003.2062 3.3.90.36.0004.02.10.301.1002.2131 3.3.90.36.00 - VALOR GLOBAL: R$ 17.705,00 (Dezessete mil, setecentos e cinco reais)...**CONTRATO 122/2011** – DATA: 18/04/2011 – CONTRATADO (A): Ildemar José de Souza - ME -OBJETO: Constituí objeto deste Contrato os serviços de transporte emergencial de pacientes, encaminhados pelo Hospital Municipal, para tratamento médico fora do Município; com destino às cidades de Patos de Minas/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Barretos/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Brasília/DF e Goiânia/GO; nos quantitativos estabelecidos na Cláusula V deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.302.1003.2062 3.3.90.36.0004.02.10.301.1002.2131 3.3.90.36.00 - VALOR GLOBAL: R$ 48.347,30 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)...**CONTRATO 123/2011** – DATA: 18/04/2011 – CONTRATADO (A): Eurípedes Flávio de Souza – OBJETO: Constituí objeto deste Contrato os serviços de transporte emergencial de pacientes, encaminhados pelo Hospital Municipal, para tratamento médico fora do Município; com destino às cidades de Patos de Minas/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Barretos/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Brasília/DF e Goiânia/GO; nos quantitativos estabelecidos na Cláusula V deste contrato. – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.302.1003.2062 3.3.90.36.00 04.02.10.301.1002.2131 3.3.90.36.00 - VALOR GLOBAL: R$ 10.391,70 (Dez mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos)...**CONTRATO 124/2011** – DATA: 18/04/2011 – CONTRATADO (A): Leandro Figueiredo David – OBJETO: Constituí objeto deste Contrato os serviços de transporte emergencial de pacientes, encaminhados pelo Hospital Municipal, para tratamento médico fora do Município; com destino às cidades de Patos de Minas/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Barretos/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Brasília/DF e Goiânia/GO; nos quantitativos estabelecidos na Cláusula V deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas,rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.302.1003.2062 3.3.90.36.0004.02.10.301.1002.2131 3.3.90.36.00 - VALOR GLOBAL: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)...**CONTRATO 125/2011** – DATA: 18/04/2011 – CONTRATADO (A): Odilon Dornelas Peres – OBJETO: Constituí objeto deste Contrato os serviços de transporte emergencial de pacientes, encaminhados pelo Hospital Municipal, para tratamento médico fora do Município; com destino às cidades de Patos de Minas/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Barretos/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Brasília/DF e Goiânia/GO; nos quantitativos estabelecidos na Cláusula V deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.302.1003.2062 3.3.90.36.00 04.02.10.301.1002.2131 3.3.90.36.00- VALOR GLOBAL: R$ 13.236,50 (Treze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)... **CONTRATO 126/2011** – DATA: 18/04/2011 – CONTRATADO (A): Alaíde Estevam de Oliveira – OBJETO: Constituí objeto deste Contrato os serviços de transporte emergencial de pacientes, encaminhados pelo Hospital Municipal, para tratamento médico fora do Município; com destino às cidades de Patos de Minas/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Barretos/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Brasília/DF e Goiânia/GO; nos quantitativos estabelecidos na Cláusula V deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.302.1003.2062 3.3.90.36.00 04.02.10.301.1002.2131 3.3.90.36.00 - VALOR GLOBAL: R$ 59.699,20 (Cinqüenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)... **CONTRATO 127/2011** – DATA: 18/04/2011 – CONTRATADO (A): Delson Vaz da Silva – OBJETO: Constituí objeto deste Contrato os serviços de transporte emergencial de pacientes, encaminhados pelo Hospital Municipal, para tratamento médico fora do Município; com destino às cidades de Patos de Minas/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Barretos/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Brasília/DF e Goiânia/GO; nos quantitativos estabelecidos na Cláusula V deste contrato– PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.302.1003.2062 3.3.90.36.00 04.02.10.301.1002.2131 3.3.90.36.00- VALOR GLOBAL: R$ 61.108,00 (Sessenta e um mil, cento e oito reais)...

CONTRATO 128/2011 – DATA: 18/04/2011 – CONTRATADO (A): Sebastião Alves Neto – OBJETO: Constituí objeto deste Contrato os serviços de transporte emergencial de pacientes, encaminhados pelo Hospital Municipal, para tratamento médico fora do Município; com destino às cidades de Patos de Minas/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Barretos/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Brasília/DF e Goiânia/GO; nos quantitativos estabelecidos na Cláusula V deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.302.1003.2062 3.3.90.36.00 4.02.10.301.1002.2131 3.3.90.36.00 - VALOR GLOBAL: R$ 54.348,80 (Cinqüenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)...**CONTRATO 129/2011** – DATA: 18/04/2011 – CONTRATADO (A): RODRIGO DORNELAS DE LIMA-ME – OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato a Contratação de empresas fornecedoras de marmitex destinados a Sec. Municipal de Obras e Sec. Mun. de Saúde – PRAZO O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e

suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.99 (186) – Sec. Mun. de Obras e Serviços04.02.10.301.1002.2118-3.3.90.30.99 (680) - Fundo Mun. Saúde (PAB)04.02.10.301.1002.2132-3.3.90.30.99 (713) – Fundo Mun. Saúde (APAC)04.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.99 (613) – Fundo Mun. Saúde04.02.10.305.1004.2122-3.3.90.30.99 (779)- Fundo Mun. Saúde- VALOR GLOBAL: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)...**CONTRATO 130/2011** – DATA: 18/04/2011 – CONTRATADO (A): Cleusa Maria da Silva ME – OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato a Contratação de empresas fornecedoras de marmitex destinados a Sec. Municipal de Obras e Sec. Mun. de Saúde – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.99 (186) –Sec. Mun. de Obras e Serviços 04.02.10.301.1002.2118-3.3.90.30.99(680)FundoMun. Saúde (PAB)04.02.10.301.1002.2132-3.3.90.30.99 (713) –Fundo Mun. Saúde (APAC)04.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.99 (613) – Fundo Mun. Saúde04.02.10.305.1004.2122-3.3.90.30.99 (779)- Fundo Mun. Saúde - VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)...**CONTRATO 131/2011** – DATA: 14/04/2011 – CONTRATADO (A): Drogaria Murad Ltda OBJETO: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, leite, soluções fisiológicas e afins, destinados a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social para doação ao paciente Arthur Ricardo Mendes Gonçalves, conforme liminar judicial Nº 0363.08.036240-5; nos quantitativos e especificações constantes na Cláusula V deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.08.244.0802.2126.3.3.90.32.00- VALOR GLOBAL: R$ 3.927,19 (Três mil, novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)...**CONTRATO 132/2011** – DATA: 14/04/2011 – CONTRATADO (A): Equipar Médico e Hospitalar Ltda – OBJETO: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, leite, soluções fisiológicas e afins, destinados a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social para doação ao paciente Arthur Ricardo Mendes Gonçalves, conforme liminar judicial Nº 0363.08.036240-5; nos quantitativos e especificações constantes na Cláusula V deste contrato– PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.08.244.0802.2126.3.3.90.32.00- VALOR GLOBAL: R$ 1.466,40 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)...**CONTRATO 133/2011** – DATA: 14/04/2011 – CONTRATADO (A): HIPERMED – Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. - Me - OBJETO: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, leite, soluções fisiológicas e afins, destinados a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social para doação ao paciente Arthur Ricardo Mendes Gonçalves, conforme liminar judicial Nº 0363.08.036240-5; nos quantitativos e especificações constantes na Cláusula V deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.08.244.0802.2126.3.3.90.32.00- VALOR GLOBAL: R$ 749,80 (Setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)...**CONTRATO 134/2011** – DATA: 08/04/2011 – CONTRATADO (A): GM Produções Ltda – OBJETO: - Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, para tratamento médico fora do domicílio, com destino às cidades de Patos de Minas/MG, Pedro Leopoldo/MG, Uberlândia/MG, Brasília/DF, Goiânia/GO e Belo Horizonte/MG; nos quantitativos estabelecidos na Cláusula V deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 04.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.99 (ficha 620) e 04.02.10.301.1002.2131 3.3.90.39.99 (ficha 705) - da Secretaria Municipal da Saúde - VALOR GLOBAL: R$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais)...**CONTRATO 135/2011** – DATA: 21/03/2011 – CONTRATADO (A): Xuá Turismo LTDA – OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, para tratamento médico fora do domicílio, com destino às cidades de Patos de Minas/MG, Pedro Leopoldo/MG, Uberlândia/MG, Brasília/DF, Goiânia/GO e Belo Horizonte/MG; nos quantitativos estabelecidos na Cláusula V deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.99 04.02.10.301.1002.2131 3.3.90.39.99 - VALOR GLOBAL: R$ 201.400,00 (Duzentos e um mil, quatrocentos reais)...**CONTRATO 136/2011** – DATA: 11/04/2011 – CONTRATADO (A): Actual Reformadora de Pneus LTDA – OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato os serviços de ressolagem de pneus, nos quantitativos e especificações constantes na Cláusula V deste contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.01.12.361.1202.2101 3.3.90.39.99 (ficha 824) e 05.03.03.12.361.1202.2125 3.3.90.39.99 (ficha 883) - da Secretaria Municipal da Educação; 02.06.06.26.782.2601.2032 3.3.90.39.99 (ficha 287) e 02.06.06.15.452.1501.2028 3.3.90.39.99 (ficha 226) – da Secretaria Municipal de Obras - VALOR GLOBAL: R$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESSENTA reais)...**CONTRATO 137/2011** – DATA: 27/04/2011 – CONTRATADO (A): IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por lei, no Diário Oficial "MINAS GERAIS" – PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0401.2005 - 3.3.90.39.99 do Gabinete e Secretaria do Executivo - VALOR GLOBAL: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)- ESTIMADO...**CONTRATO 138/2011** – DATA: 12/04/2011 – CONTRATADO (A): Letícia Silveira da Silva-ME – OBJETO: - Constitui objeto a aquisição de copiadoras novas e sem uso, com sistemas de última geração, tecnologia Laser, alta capacidade para trabalho, bem assim a prestação do serviço de assistência técnica durante o período de garantia oferecido pela licitante – PRAZO: O presente contrato terá validade até dia 31 de julho de 2.011, ou vencido mediante entrega total da mercadoria- DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
02.03.04.122.0401.2008.4.4.90.52.02;
02.05.04.122.0403.2023.4.4.90.52.02;
05.01.12.122.0402.2113.4.4.90.52.02;
04.01.10.122.1001.2034.4.4.90.52.02;
02.14.08.244.0801.2088.4.4.90.52.0202.04.04.122.0402.2009.4.4.
90.52.02 - VALOR GLOBAL: R$ 30.860,00 (Trinta mil, oitocentos e sessenta reais)...**CONTRATO 139/2011** – DATA: 13/04/2011 – CONTRATADO (A): LG Auto Peças e Acessórios LTDA – OBJETO: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de peças e mão de obra para o conserto da Ambulância Sprinter 313 CDI ano 2008, placa HMH 3620 da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG; relativamente aos itens do Convite nº 010/2011 que estão relacionados na Cláusula Quinta deste Contrato – PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de Julho de 2.011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.301.1002.20.36.3.3.90.39.99 - VALOR GLOBAL: R$ 3.127,00 (Três mil cento e vinte e sete

reais)...**CONTRATO 140/2011** – DATA: 13/04/2011 – CONTRATADO (A): Brandão Serviços Ltda ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de peças e mão de obra para o conserto da Ambulância Sprinter 313 CDI ano 2008, placa HMH 3620 da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG; relativamente aos itens do Convite nº 010/2011 que estão relacionados na Cláusula Quinta deste Contrato – PRAZO- O presente contrato terá validade até o dia 31 de Julho de 2.011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.301.1002.20.36.3.3.90.39.99- VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais)...**CONTRATO 142/2011** – DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): Clinica Médica do Trabalho Ltda. - CLIMETRO – OBJETO: Constitui objeto principal deste Contrato a prestação dos serviços de exames clínicos, sendo Exames de Emissões Otocacústicos (Teste da Orelhinha); relacionado na Cláusula Quinta deste Contrato e encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde – PRAZO: - O presente contrato terá validade até o dia 31 de maio de 2.011, ou vencido mediante execução total dos serviços; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04.01 10.301.1002.2036 3.3.90.39.99 - VALOR GLOBAL: R$ 7.500,80 (sete mil, quinhentos reais e oitenta centavos)...

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019 – DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): LEISLIE RODRIGUES MENDONÇA – ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 01 de JULHO de 2011...**5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2009** – DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): THAIS ANGELICA MORATO BARBOSA – ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 01 de JULHO de 2011...**6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2009 –** DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): SUELY APARECIDA DOS SANTOS – ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 01 de JULHO de 2011...**5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2009** – DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): GILBERTO SANTIAGO DOS SANTOS – ALTERAÇÃO: fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 30/06/2011...**3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2010** – DATA: 15/04/2011 – CONTRATADO (A): EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR – LTDA – ALTERAÇÃO: - Sendo de interesse das partes fica o instrumento em epígrafe aditivado, no valor unitário dos itens 77, 89, 93, 94, 101, 121, 122 e, 123 , para que se faça o reequilíbrio econômico financeiro de acordo com o que preceitua a Lei 8666/93, em especial a alínea "d" do inciso II do art. 65...**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2010 –** DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): SUELI CRISTINA DE FREITAS – ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 01 de JULHO de 2011...**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2010** – DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): K C & T Serviços Ltda ME – ALTERAÇÃO: fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 28/08/2011...**3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 325/2010** – DATA: 01/04/2011 – CONTRATADO (A): MARA ANDRADE MOREIRA – ALTERAÇÃO: fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 01/07/2011...**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2011** – DATA: 28/04/2011 – CONTRATADO (A): ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – ALTERAÇÃO: fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 28/07/2011...**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2011** – DATA: 29/04/2011 – CONTRATADO (A): ULTRACOPY LTDA,– ALTERAÇÃO: fica o prazo de vigência do contrato supracitado prorrogado até 31/06/2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:50A91F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 003/2011, DE 1º DE JUNHO DE 2011

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009, de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **José Carlos de Oliveira,** Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes; **Luiz Ribeiro de Oliveira,** Assistente Administrativo e **Alair Lázaro de Araújo,** Engenheiro, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeados os servidores: **João Tarcísio de Souza**, Padeiro e **Cláudio Mendes Machado,** Agente Fiscal**.**

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:49957610

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 004/2011, DE 27 DE JUNHO DE 2011

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, SETOR DE VARRIÇÃO E CAPINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Serviço de Limpeza Urbana, Setor de Varrição e Capina, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **Carlos Jaime Gondim,** Chefe de Serviços; **Carlos Roberto Fidelis Rodrigues,** jardineiro e **Maria Aparecida Camilo,** gari, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeados as servidoras **Dagmar Maria da Silva Carvalho** e **Maria de Lourdes Ferreira Duarte,** ocupantes do cargo de gari.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Públicas e Transportes

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:A2EE8AD6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 012/2011, DE 3 DE JUNHO DE 2011

"INSTITUI COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e nos Decretos N.º 804/2009 e 805/2009, de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. As Comissões de que tratam o art. 1º desta Portaria terão as competências previstas no Art. 30, do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27, do Decreto Nº. 805/2009, de 07/12/2009 e serão responsabilizadas na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão, de que trata o art. 1º desta portaria, no turno matutino, na qualidade de membros efetivos, os servidores: **Edmara Caldas Santos Silva,** Diretora Escolar; **Valéria Botinha Oliveira Guimarães,** Professora da Educação Básica – PEB 1 e **Flávio Martins de Menezes**, Professor da Educação Básica – PEB 2, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 3º, ficam nomeadas as servidoras: **Rejane Resende Braga Faria** e **Gilvander César Martins,** ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica - PEB 2.

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão para avaliar os servidores do turno vespertino, de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos os servidores: **Edmara Caldas Santos Silva,** Diretora Escolar; **Hérica Maria Ramos Jacinto Rocha,** Professora da Educação Básica – PEB 1 e **Andreone Silva Lacerda**, Professor da Educação Básica – PEB 2, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 4º, ficam nomeadas as servidoras: **Marília de Oliveira** e **Vânia Pessoa Ferreira,** ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica - PEB 1.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de junho de 2011.

ROBERTA DE CARVALHO ALMEIDA
Secretária Municipal de
Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:53152A20

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 003/2011 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2010, para no período de **4/7/2011 a 13/7/2011,** apresentarem a documentação constante das Cláusulas 9.14.1, 9.14.2 e 9.15 do Edital do Concurso Público e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 003/2011 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AGENTE FISCAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Frank Okazaki Pereira	**2º**

MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Antônio Carlos Ferreira Ramos	**7º**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1 (REGIÃO ESTEIOS)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Júnia Bernardes da Silva Rodrigues	**1º**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcus Vinícius Neiva Gomes de Oliveira	**1º**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tiago Carvalho Araújo	**1º**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - ENSINO RELIGIOSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elisa Moreira Bertolino Ribeiro	**1º**

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 003/2011 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1. **O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos** (Cláusula 9.15 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
e) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
f) Fotocópia autenticada do CPF;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
i) Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH, no caso de Motorista, Operador de Trator Pneu, Técnico em Informática e Agente Fiscal.
j) Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP (Se possuir)
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
n) Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
o) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
p) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
q) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
r) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
s) Comprovante de conta bancária no Banco Itaú nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;

2. **Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos** (Cláusula 9.14.1 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

1. Hemograma completo;
2. Glicemia em Jejum;
3. Eletrocardiograma;
4. Urina Rotina;
5. Rx de Tórax em PA;
6. Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG..

3. **Relação de exames específicos, de acordo com cada cargo** (Cláusula 9.14.2 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

1. **Ajudante de Caminhão**: RX da coluna lombo-sacra e Audiometria.
2. **Auxiliar de Coleta de Lixo**: RX da coluna lombo-sacra e Audiometria.

Auxiliar de Consultório Odontológico ((Cargo transformado em Agente de Saúde 1- AS - Conforme Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações): Sorologias para: HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

1. **Auxiliar de Serviços Administrativos**: Audiometria.
2. **Auxiliar de Serviços Educação Básica** – ASEB: Audiometria.
3. **Auxiliar de Serviços Educação Básica – ASEB: (Região Esteios**) Audiometria.
4. **Calceteiro**: RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.
5. **Coveiro**: RX de coluna lombo-sacra.
6. **Enfermeiro** – 30 horas ((Cargo Transformado em Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 – Conforme Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações): Sorologias para: HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.
7. **Gari**: RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.
8. **Gari (Região Esteios)**: RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.
9. **Jardineiro**: RX de coluna lombo-sacra.
10. **Lavador/Lubrificador:** RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.
11. **Motorista**: RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.
12. **Motorista (Região Esteios**): RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.
13. **Motorista (Região Campinho**): RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.
14. **Operador de Trator Pneu**: RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.
15. **Operador de Trator Pneu (Região Esteios**): RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.
16. **Pedreiro**: RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.
17. **Pedreiro (Região Esteios**): RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.
18. **Professor de Educação Básica – PEB 2** (Educação Física; Matemática e Ensino Religioso): Audiometria e Otorrinolaringológico.
19. **Servente de Pedreiro**: RX de coluna lombo-sacra.
20. **Servente de Pedreiro (Região Esteios):** RX de coluna lombo-sacra.
21. **Técnico em Enfermagem** (Cargo Transformado em Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 –Conforme Lei

Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações): Sorologias para: HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

22. **Técnico em Higiene Dental** – THD ((Cargo Transformado em Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 – Conforme Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações**)**: Sorologias para: HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.
23. **Fisioterapeuta** (Cargo Transformado em Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 –Conforme Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações**)**: Sorologias para: HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:25754718

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 003/2011 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal N.º 1604/2007, de 28 de novembro de 2007, bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2010, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2010, para no período de **4/7/2011 a 13/7/2011**, apresentarem a documentação constante das Cláusulas 10.11, 10.12.1 e 10.12.2 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2010 e do Anexo II deste Edital **para fins de contratação em caráter temporário para provimento de Empregos vagos de seu Quadro de Pessoal Temporário**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Municipal Nº 1113/2011, de 15/3/2001 e da Lei Municipal Nº. 1604/2007, de 28/11/2007, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado à Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 003/2011 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF 1

NOME	CLASSIFICAÇÃO POR PSF
Aiecha Moura Moreira	**5º**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF 3

NOME	CLASSIFICAÇÃO POR PSF
Rosana Oliveira Pereira	**6º**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Renata Andrade Batista Costa	**2º**

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 003/2011 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. **O Candidato aprovado e convocado para contratação em caráter temporário deverá apresentar os seguintes documentos (**Cláusula 10.11 do Edital do Processo Seletivo N°. 001/2010):
a. Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
b. Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
c. Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
d. Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
e. Fotocópia autenticada do CPF;
f. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
g. Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
h. Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina da Prefeitura Municipal de Luz.
i. 02 (duas) fotografias 3x4;
j. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
k. Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
l. Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
m. Declaração de não acumulação de Empregos públicos, exceto nos casos previstos em lei;
n. Declaração de bens e valores componentes do patrimônio individual.
o. Certidão Negativa Criminal.
p. Comprovante de conta bancária no Banco Itaú nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;
q. No caso de Agente Comunitário de Saúde Comprovante de residência (água, luz, telefone) comprovando residir na área adscrita do cargo **desde a publicação do edital**.

2.**Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos** (Cláusula 10.12.1 do Edital do Processo Seletivo N°. 001/2010):
a. Hemograma completo;
b. Glicemia em Jejum;
c. Eletrocardiograma;
d. Urina Rotina;
e. Rx de Tórax em PA;
f. Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3. Relação de exames específicos para os seguintes cargos (Cláusula 10.12.2 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2010):

a. **Agente Comunitário de Saúde - PSF**: Sorologias para HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

b. **Técnico Enfermagem - PSF:** Sorologias para: HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1D93D264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº 230/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Salustiano de Araújo e Doralice Teixeira de Araújo. Objeto: locação de imóvel situado na Rua Ipiranga, 904, bairro Vila Ferreira, em Pará de Minas-MG. Dotação: 0210.0824400212.202-339036-584.Valor: R$3.000,00. Vigência: 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 029/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 30 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0C339F8E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº 231/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Ltda. Objeto: prestação de serviços de iluminação do campos de futebol do Guarani. Dotação: 0214.2781100551035-449051-515.Valor: R$83.890,00. Vigência: 20dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CC 006/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 30 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C48214D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 0010/11 – PRC 699/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONC 0010/11 – PRC 699/11 e a quem possa interessar que abertos os envelopes em situação regular, foram rubricadas as propostas supramencionadas pelos Membros da Comissão e licitantes presentes, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: As empresas participantes do certame abrem mão do prazo de interposição de recurso por escrito, por isso a comissão deu prosseguimento ao processo com abertura do envelope n° 02- proposta comercial. EMPRESAS INABILITADAS: NÃO existe INABILITADO para este PROCESSO. Pará de Minas, 30/06/2011. José Guimarães Marinho, Presidente da CPL.
A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONC 0010/11 – PRC 699/11 e a quem possa interessar que aberta a sessão foi feito exame das proposta, segundo critérios do edital e nos termos constantes do mapa de apuração,parte integrante desta ata tendo sido observado os seguintes fatos: (Nada houve a registrar). Foi considerada vendedora: Empresa CMG CONSTRUTORA LTDA.Pará de Minas, 30/06/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C0C1B6DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO. CONVÊNIO N.º 032/2011

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).. A Entidade beneficiada será **Caixa Escolar Dona Cotinha** Resumo do Objeto: aquisição de material de consumo emergencial essencial ao funcionamento escolar. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0161.Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31/10/11.. Dotação: Código da Unidade Gestora – 07 Secretaria Municipal de Educação Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 12.361.0029.0.054-3.3.50.43-0161. Publique-se: Pará de Minas, 28 de junho de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9982CE95

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO. CONVÊNIO N.º 034/2010

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). A Entidade beneficiada será **CORAL BITTENCOURT** Resumo do Objeto: Aquisição uniformes, ternos, microfones e material para reforma do tablado.. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0448.Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento do recurso.. Dotação: Código da Unidade Gestora – 13 Secretaria Municipal de Cultura. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 13.392.0037.0.030-3.3.50.41-0448. Publique-se: Pará de Minas, 28 de junho de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:FFD43E32

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 113/2011 – PRC Nº 848/11

Objeto: aquisição de herbicida sistêmico.. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 19/07/11. Abertura: 19/07/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 01/07/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A518726E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.676/11 - DELEGA COMPETÊNCIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E EDUCAÇÃO

"DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

O Prefeito Municipal de Perdões, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Perdões.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretária Municipal de Educação e Cultura Sr. **Alessando Magno Teixeira Ramos** e o Secretário Municipal de Fazenda **Edsel Modesto Pereira**, a competência para movimentar e assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, todos os documentos e pagamentos relativos às contas do Município de Perdões no Banco do Brasil, agência Perdões, n.º 2.433.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE , REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2A8244AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - SHOW DO CHICO LOBO - INVERNO CULTURAL

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica, acerca da inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25 III da Lei

8.666/93, para a contratação do cantor e compositor Chico Lobo, através da empresa Viola Brasil Produções Ltda ME, CNPJ: 05.725..977/0001-90, estabelecida rua rua dos Pica Paus, 65, apto. 304, Belo Horizonte - MG, para as festividades do II Festival do Inverno de Perdões, em apresentação programada para o 17.07.2011, Autorizo a celebração do contrato.

Perdões, 29 de junho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:64E2A721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 3.300/2011 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA INVERNO CULUTURAL - CHICO LOBO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do Contrato Administrativo n.º 3.300/2011, contratada: Viola Brasil Produções Ltda., CNPJ n.º 05.725.977/0001-90, com sede na rua dos Pica Paus, 65, apto. 304, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte - MG, representante legal Francisco Antonio Lobo Leite, objeto: apresentação artística do cantor e compositor Chico Lobo durante as festividades do II Inverno Cultural do Município de Perdões programada para o dia 17.07.2011 na Praça da Matriz, valor da contratação R$ 8.000,00 (oito mil reais), Processo Licitatório n.º 69/2011, modalidade Inexigibilidade n.º 05/2011, amparo legal art. 25, III da Lei 8.666.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FFF65E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 428/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde a contar do dia 20/06/2011 a 26/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 27/06/2011, à servidora **SOLANGE APARECIDA VIEIRA NEIVA,** ocupante do cargo de Gari.
Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4E1DCE5C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 429/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 09/04/2009 a 08/04/2010, para serem gozadas no período de 14/07/2011 a 02/08/2011, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 04/07/2011 a 13/07/2011, ao servidor **WILSON SILVA PEREIRA,** ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Assistência e Planejamento **.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:28F789B0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 430/2011

Art. 1º - Designar o **Sr. JOSE MACEDO BERNARDES,** para no período de 14/07/2011 a 02/08/2011 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Assistência e Planejamento, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.
Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2B9EE697

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 431/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 09/01/2010 a 08/01/2011, para serem gozadas no período de 01/07/2011 a 30/07/2011, à servidora **SHEILA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais **.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5CDDB5C9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 432/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, para serem gozadas no período de 04/07/2011 a 02/08/2011, à servidora **MARILIA MARTINS SANTOS ,** ocupante do Cargo de Nutricionista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:79ABACA7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 433/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2009, para serem gozadas no período de 01/07/2011 a 20/07/2011, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 21/07/2011 a 30/07/2011, à servidora **ORACILDA FERREIRA NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E47681A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 434/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde a contar do dia 21/06/2011 a 22/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 23/06/2011, à servidora **MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:41B320E1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 435/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 10/05/2010 a 09/05/2011, para serem gozadas no período de 01/07/2011 a 30/07/2011, ao servidor **VALDECI ENNES DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:20EDCE54

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 436/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 23/10/2008 a 22/10/2009, para serem gozadas no período de 04/07/2011 a 18/07/2011, à servidora **REGINA CELIA PITA DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2F162347

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 437/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 24/06/2010 a 23/06/2011, para serem gozadas no período de 18/07/2011 a 16/08/2011, ao servidor **EVANDRO APARECIDO DA SILVA FILHO,** ocupante do Cargo de Professor Educação Física.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:68A6F7A0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 439/2011

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/06/2011 até 25/10/2011, devendo retornar ao serviço no dia 26/10/2011, à servidora **ANA PAULA ANDRADE TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Professor II**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:21639B83

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 440/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar de 10/06/2011 até 17/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 18/06/2011, à servidora **MARIA DE FATIMA DE O. BRAGA,** ocupante do cargo de Professora I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6396C1E4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 441/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde a contar do dia 20/06/2011 a 04/07/2011, devendo retornar ao serviço no dia 05/07/2011, ao servidor **LEONARDO DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Saúde**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D04DAB26

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 442/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2010, para serem gozadas no período de 04/07/2011 a 02/08/2011, à servidora **CRISTIANE SILVA RODRIGUES SANTOS,** ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8882E5CE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 443/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 06/11/2009 a 05/11/2010, para serem gozadas no período de 08/07/2011 a 06/08/2011, à servidora **ROSANA SOUZA LIMA,** ocupante do Cargo de Agente Comunitária.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1646D57A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 444/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde a contar do dia 27/06/2011 a 28/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 29/06/2011, à servidora **NELCI COSTA NUNES,** ocupante do cargo de Servente Escolar**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C8175833

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 445/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde a contar do dia 22/06/2011 a 24/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2011, à servidora **MARIA LUCIA DE SENA SILVA,** ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9FCE107A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 446/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde a contar do dia 27/06/2011 a 01/07/2011, devendo retornar ao serviço no dia 02/07/2011, à servidora **ANA REGINA SOUZA ANDRADE,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A7C1A112

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 447/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família a contar de 27/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 28/06/2011, ao servidor **CRISTIANO COSTA MENEGAZ,** ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:394A991B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 448/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde a contar do dia 28/06/2011, devendo retornar ao serviço no dia 29/06/2011, ao servidor **CRISTIANO COSTA MENEGAZ,** ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:34B256F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 101/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2011. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), em atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratadas: Casa Mil Variedades Ltda - R$24.252,80 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Episeg Comercial Ltda-Me - R$24.191,50 (vinte e quatro mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos). Valor Total Global: R$48.444,30 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). Ficando os itens nºs: 51, 52, 53, 54, 68 e 76 desertos e o item nº 62 cancelado. Vigência: 01/07/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: Prata-MG, em 01 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:85EB4A03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 13:30 horas, do dia 14/07/2011, Licitação Publica na modalidade Carta Convite nº 006/2011, do tipo **Menor Preço Global**, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Básico de melhorias e ampliação no sistema de esgotos sanitários da cidade de Prata, MG, inclusive o respectivo processo de licenciamento ambiental, o qual deverá seguir a orientação e fiscalização do Departamento Municipal de Planejamento. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 01 de julho de 2011.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1B9C5DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO 0080/2011 DISPENSA 00052011

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para a locação de imóvel sito a Rua Ludovico Henrique Quirino, 512, Bairro São Lucas, de propriedade de Maria Niva de Oliveira Santos, destinado a instalação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Santo Antônio do Monte, 30 de junho de 2011.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:75F631BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 012/2010 – Tomada de Preços n.º 002/2010. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Paulo André de Almeida. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 14/05/2011 a 14/05/2012. ASSINATURA: 14/04/2011.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:911969A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – Extrato de edital - Processo nº 0654 / 2011 – Tomada de Preços nº 004/2011 – Objeto: Contratação de empresa para construção de dois galpões em estrutura metálica para melhorias na Garagem da Prefeitura Municipal. Visita técnica: 20/07/2011 às 14h30min. Recebimento dos envelopes: 28/07/2011 às 13h. Abertura dos envelopes de documentação: 28/07/2011 às 14h. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura, de segunda à sexta das 12 às 17 horas. São Lourenço, 01 de julho de 2011.

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:94D22D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º: 037/2011, Processo: 01436/2011, - Objeto: Serviços a serem prestados em retífica de motor completo do veículo 105, que inegra as atividades e manutenção dos serviços municipais de estradas e rodagens Vigência: 27 de junho de 2011 a 26 de dezembro de 2011. Contratado: RETÍFICA DE MOTORES STANDARD LTDA. Valor Total: 9.137,00 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:F9E1B504

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. INEXIGIBILIDADE N. 005/2009, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02495/2009. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de urgência e emergência na alta complexidade nas especialidades médicas que serão: oftalmologia, urologia, cirurgia plástica, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, serviços de imagem, cardiologia e clinica médica, nos padrões conforme ao TAC "Termo de Ajuste e Conduta" celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Passos e as Prefeituras Municipal da regional de Passos – MG, em que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/07/2011 e findando em 30/06/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS.

MARCOS ROGÉRIO DE PAULA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:F9A72D39

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Inexigibilidade nº 006/2011 "Credenciamento", Processo n.º 02451/2011. Objeto: Credenciamento de cartórios para prestação de serviços em geral, definidas em atos do poder executivo na forma da lei, por um período de 12 (doze) meses. Torna público para conhecimento dos interessados que será aberto, a partir do dia 07 de julho de 2011 das 13:00 horas às 16:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 – Ramal 7144, diariamente das 13:00 horas às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de maio de 2011.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A95B65E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0026/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0026/2011, Presencial, Processo n.º 1144/2011, Registro de Preços n.º , Tipo Menor Valor Por Lote e por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA,DESTINADOS A ATENDER OS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES. . A abertura será dia 21 de Julho de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso 01/07/2011

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:535D56AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0071/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0071/2011, Presencial, Processo n.º 2258/2011 , Registro de Preços n.º , Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 e 45 KG, DESTINADO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, POR UM PERIODO DE 12 MESES. A abertura será dia 15 de Julho de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de Julho de 2011

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:0C1CAB10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 011/2008

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação de Contrato. Pregão Presencial N.º 011/08, Processo: 0636/08. Objeto: Contratação de pessoa física para a prestação de

serviços como Instrutora de oficina de Pintura em tela, para desenvolver trabalho junto aos usuários do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, pelo período de 06 meses. Vigência: 01 de julho de 2011 à 31 de dezembro de 2011: Contratado:Débora Alvares Peres Gonçalves . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1EBBE23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 2º ADITIVO TP 002/2009

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação da empresa CONSTRUTORA ABREU LTDA-ME, inscrição no CNPJ: 04.959.354/0001-19, pelo PAL 109/2009 Tomada de Preço 002/2009, para prestação de serviços para a construção remanescente de obra de Unidade Escolar do Projeto PROINFANCIA – Convênio 830.302/2007 ME/FNDE no Município de Sem Peixe, Minas Gerais. Data da celebração do contrato: 10/02/2010. Data do 2º aditivo: 10/06/2011. Duração do aditivo: 10/12/2011.
Valor total do contrato inalterado: R$ 614.728,76.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:65133BB5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO CONVITE 016/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o contrato pelo PAL 072/2011 Convite 016/2011, para prestação de serviços profissionais especializados de odontologia, para atender à solicitação do Departamento Municipal de Saúde de Sem Peixe, Minas Gerais, dos profissionais:
ANA JÚLIA CASAGRANDE SILVA, pessoa física, CRO/MG 29.100. Data da celebração do contrato: 16/06/2011. Duração do contrato: até 16/06/2012. Valor total do contrato: para R$ 42.985,56 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).
EDUARDO DE LANNA PASSOS, pessoa física, CRM/MG 27.030. Data da celebração do contrato: 16/06/2011. Duração do contrato: até 16/06/2012. Valor total do contrato: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:CD793CC8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 009/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 063/2011 dispensa 009/2011, para aquisição de livros pedagógicos para atendimento à solicitação do Departamento Municipal de Educação de Sem Peixe, Minas Gerais, da empresa:
FRANCISCO AFONSO DA SILVA JUNIOR ME, com CNPJ sob o nº: 06.099.138/0001-76. Data da celebração do contrato: 13/06/2011. Vigência do contrato: até 31/12/2011. Valor total do contrato: R$ 5.173,00 (cinco mil cento e setenta e três).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:FD24C02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Lei Municipal 662/2009, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para adesivação de veiculos em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. Edital será fornecido ao custo de R$ 22,68 (Vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3287-1153 e no endereço eletrônico: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes, 01 de julho de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:9B45156E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 272/2011

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº 272 de junho de 2011, cujo objetivo é designa servidores municipais encarregados para publicações das leis, atos normativos e procedimentos administrativos do Executivo Municipal.

Silveirânia, 01 de julho de 2011

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:30AAE8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 335/2011

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº 335 de 06 de junho de2011, cujo objetivo é autoriza a utilização, precária, do espaço do parque de eventos DR. José Campos para empresa Cisum Promoções e Produções Artísticas LTDA, para os fins de auxiliar na promoção da XVI Exposição Agropecuária do Município de Silveirânia, ano de 2011.

Silveirânia, 01 de julho de 2011

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:A721B5CB

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 18/2011

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às dez horas (10h00min), reuniu-se a Comissão de Licitação, para avaliar a situação do Processo Licitatório nº. 18/2011 – Tomada de Preço nº. 02/2011, onde não havendo apresentação de propositura de recursos, ratificamos o julgamento e adjudicamos como vencedor o senhor

JULIANO DIAS DOS SANTOS que venceu o item 02 no valor de R$ 100,00 por dia e o item 03 no valor total de R$ 12.000,00. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, onde submetemos todo o processo à apreciação da Assessoria Jurídica e conseqüente encaminhamento ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Para constar lavrou-se o presente Ato de Adjudicação.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:F66ECF5D

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 18/2011

O Prefeito Municipal de Silveirânia MG, usa de suas atribuições legais de conformidade com o PARECER JURÍDICO retro e com o Inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93, homologa o julgamento nos devidos termos, declarando vencedor do certame o senhor **JULIANO DIAS DOS SANTOS** que venceu o item 02 no valor de R$ 100,00 por dia e o item 03 no valor total de R$ 12.000,00. Ratifico ainda todos os atos do Processo nº. 18/2011, Tomada de Preço nº. 02/2011, cujo objeto é a locação de veículo de aluguel com motorista habilitado.

Silveirânia, 10 de junho de 2011.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:2CD4102F

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 30/2011

PROCESSO Nº. 18/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: JULIANO DIAS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviço de transporte e locação de (1) um veículo de aluguel com motorista habilitado para atender, quando requisitado, as diversas Secretarias Municipais, e no transporte de alunos de Ensino Superior.
Do valor: O valor do presente contrato é de R$ 100,00 por dia para a prestação de serviço de transporte e locação de veículo para o transporte de alunos de Ensino Superior, e um valor total de R$ 12.000,00 na contratação de serviço de transporte e locação de veículo para atendimento quando requisitado, as diversas Secretarias Municipais.
Da Vigência: De 10 de junho a 31 de dezembro de 2011.

Silveirânia, 10 de junho de 2011.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:3C0F74A6

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 19/2011

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, as 10h00min (dez horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuni-se a Comissão Permanente de licitação, para a lavratura do presente Termo de Adjudicação, referente ao Processo nº. 19/2011, Carta Convite nº. 07/2011, cujo objeto é a aquisição de uma Plaina Agrícola Dianteira nova de alta resistência para Trator em atendimento ao Setor de Agricultura do Município de Silveirânia – MG, tendo como vencedor a seguinte empresa **AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pelo valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, será encaminhado ao Prefeito Municipal, para as providencias cabíveis.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:67E61118

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 19/2011

O Prefeito Municipal de Silveirânia MG, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o PARECER JURÍDICO e com o inciso VII do art. 38 da Lei 8.666/93, homologa a Ata nos devidos termos, declarando vencedor do certame a empresa **AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pelo valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), bem como ratifico todos os atos do Processo nº. 19/2011, Carta Convite nº. 07/2011, cujo objeto é a aquisição de uma Plaina Agrícola Dianteira nova de alta resistência para Trator em atendimento ao Setor de Agricultura do Município de Silveirânia – MG.

Silveirânia, 07 de junho de 2011.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:35126ABB

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 28/2011

PROCESSO Nº. 19/2011 – CARTA CONVITE 07/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Objeto: Fornecimento de uma Plaina Agrícola Dianteira nova de alta resistência para Trator, em atendimento ao Setor de Agricultura do Município de Silveirânia – MG.
Do valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Da Vigência: De 07 de junho a 31 de dezembro de 2011.

Silveirânia, 07 de junho de 2011.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:E38D94E1

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 20/2011

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuni-se a Comissão Permanente de licitação, para a lavratura do presente Termo de Adjudicação, referente ao Processo nº. 20/2011, Convite 08/2011, tendo como vencedores as seguintes empresas, **AGROCARLOS MAQUINAS AGRÍCOLA LTDA.** que venceu o item (Picadeira) pelo valor total de R$ 2.331,50 (dois mil trezentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos) e a empresa **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. ME.** que venceu o item (Aparelho de TV LCD) pelo valor total de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais). Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, será encaminhado ao Prefeito Municipal, para as providencias cabíveis.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:AD35435F

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 20/2011

O Prefeito Municipal de Silveirânia MG, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o PARECER JURÍDICO e com o inciso VII do art. 38 da Lei 8.666/93, homologa a Ata nos devidos termos, declarando vencedores do certame as empresas **AGROCARLOS MAQUINAS AGRÍCOLA LTDA.** que venceu o item (Picadeira) pelo valor total de R$ 2.331,50 (dois mil trezentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos) e a empresa **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. ME.** que venceu o item (Aparelho de TV LCD) pelo valor total de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais), bem como ratifico todos os atos do Processo nº. 20/2011, Carta Convite nº. 08/2011, cujo objeto é a aquisição de prêmios para o XVI Torneio Leiteiro da Exposição Agropecuária do Município de Silveirânia.

Silveirânia, 17 de junho de 2011.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:585FB62C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 31/2011

PROCESSO Nº. 20/2011 – CARTA CONVITE 08/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Objeto: Fornecimento de uma Picadeira com bica de saída giratória, 3 facas, tamanho de corte de 4,5 a 9,0 mm, capacidade de produção de 3 a 9 toneladas/hora, com bica de alimentação, garantia mínima de 12 (doze) meses, como prêmio para o XVI Torneio Leiteiro da Exposição Agropecuária do Município de Silveirânia.
Do valor: R$ 2.331,50 (dois mil trezentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).
Da Vigência: de 17 de junho a 31 de dezembro de 2011.

Silveirânia, 17 de junho de 2011.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:FF5D72AD

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 32/2011

PROCESSO Nº. 20/2011 – CARTA CONVITE 08/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Objeto: Fornecimento de um Aparelho de TV LCD, tamanho da tela 32", cor preta, com controle remoto, tensão/ voltagem bivolt, garantia mínima de 12 (doze) meses, como prêmio para o XVI Torneio Leiteiro da Exposição Agropecuária do Município de Silveirânia.
Do valor: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais)
Da Vigência: de 17 de junho a 31 de dezembro de 2011.

Silveirânia, 17 de junho de 2011.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:A6472F7D

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 21/2011

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuni-se a Comissão Permanente de licitação, para a lavratura do presente Termo de Adjudicação, referente ao Processo nº. 21/2011, Convite 09/2011, tendo como vencedor a seguinte empresa JUSCELINO DA SILVA AMARAL pelo valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, será encaminhado ao Prefeito Municipal, para as providencias cabíveis.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:019FC61C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 21/2011

O Prefeito Municipal de Silveirânia MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o PARECER JURÍDICO e com o Inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93, homologa a Ata nos devidos termos, declarando vencedor do certame a empresa JUSCELINO DA SILVA AMARAL pelo valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), cujo objeto é a prestação de serviços de rodeio durante as festividades da XVI Exposição Agropecuária de Silveirânia, bem como ratifico todos os atos do Processo nº. 021/2011, Carta Convite nº. 09/2011.

Silveirânia, 09 de junho de 2011.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:0B8FCFC0

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 29/2011

PROCESSO Nº. 21/2011, CARTA CONVITE Nº. 09/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: JUSCELINO DA SILVA AMARAL
Objeto: Prestação de serviço de rodeio durante a XVI Exposição Agropecuária do Município de Silveirânia.
Do valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Da Vigência: De 09 de junho a 31 de agosto de 2011

Silveirânia, 09 de junho de 2011.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:025A0025

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2011

Processo Nº 22/2011 – Inexigibilidade Nº 03/2011

O Prefeito Municipal de Silveirânia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 25, inciso III e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, e, alicerçado no parecer

Jurídico apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa Cisum Promoções e Produções Artísticas LTDA, para promoção de Shows, para abrilhantar a XVI Exposição Agropecuária do Município Silveirânia para o exercício de 2011.

Silveirânia, 02 de junho de 2011.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:D1E0C30A

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 26/2011

PROCESSO Nº. 22/2011 – INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é para a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística, por ocasião da XVI Exposição Agropecuária de Silveirânia.
Do valor: R$ 76.900,00 (setenta seis mil e novecentos reais)
Da Vigência: de 02 de junho a 31 de julho de 2011.

Silveirânia, 02 de junho de 2011.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:D432C498

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2011

Processo Nº 23/2011 – Inexigibilidade Nº 04/2011

O Prefeito Municipal de Silveirânia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 25, inciso III e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, e, alicerçado no parecer Jurídico apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa JOÃO BOSCO BARCELOS - ME, para promoção de Show, para abrilhantar a XVI Exposição Agropecuária do Município Silveirânia para o exercício de 2011.

Silveirânia, 02 de junho de 2011.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:295345B9

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 27/2011

PROCESSO Nº. 23/2011 – INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: JOÃO BOSCO DE BARCELOS - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento é para a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística, por ocasião da XVI Exposição Agropecuária de Silveirânia.
Do valor: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
Da Vigência: de 02 de junho a 30 de junho de 2011.

Silveirânia, 02 de junho de 2011.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:BBAA1193

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2011

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Silveirânia torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011 - PROCESSO Nº 25/2011, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: dia 20 de julho do ano de dois mil e onze as 10h00min (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro. O edital devera ser retirado somente na sete da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 o pelo email: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 01 de julho de 2011.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:E09B4455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e em observância à decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Corações, no julgamento Convite **Nº** 00001/2011 **de** 18 de abril de 2011**,** referente a Contratação de Empresa especializada para obras em vias publicas, conforme descriminados nessa solicitação, de acordo com o convenio 1476 / 2010., conforme projeto, planilha e memorial descritivo, mediante as condições estabelecidas**, fica adjudicada como licitante vencedora a empresa**:

CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA com o Valor R$ 262.710,58

Três Corações, 17 de junho de 2011

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Membro

EDIMILSON SOUZA COSTA
Secretário

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:C30193E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001_2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e em observância à decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Corações, no julgamento do Tomada de Preço **Nº** 00001/2011 18 de abril de 2011**,** referente a

Contratação de Empresa especializada para obras em vias publicas, conforme descriminados nessa solicitação, de acordo com o convenio 1476 / 2010., conforme projeto, fica homologada como licitante vencedora a empresa:
CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA com o valor total de R$ 262.710,58 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Três Corações,20 de junho de 2011

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:4B06E024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 001_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO CONTRATO Tomada de preço Nº 001/2011- Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de usinagem, transporte e aplicação de material betuminoso -PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Construtora Niemeyer Ltda-Contrato nº 191/2011- Valor: R$262.710,56 -Data: 28/06/2011- Validade: 8 meses

Três Corações, 01 de julho de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:C39EB83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO 072_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que no ato da abertura da sessão pública foi constatado haver erro no pedido de documentação complementar e o Pregoeiro optou pela alteração da documentação do Processo e solicitando a seguinte alteração:

Onde se lê:
8.8.3- Certificado de regularidade emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM, com data de validade não superior a 03 (três) meses.

LEIA-SE: 8.8.3- Análise química do LAMIN/DNPM com validade de 03 (três) anos e descriminação da composição química da água mineral.
EXCLUA-SE O ITEM **8.8.6-**Composição química provável e caracteristas físico quimica da "água mineral"- emitido pelo CPRM-Laborátorio de Análises Minerais-LAMIM, com data não superior a 01 (um) ano.

E em face da alteração, fica marcado o dia 13/07/2011 ás 14:00 horas para entrega e abertura do envelopes.

Três Corações, 30 de junho de 2011.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:D29EEE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO 078_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
"DIVISÃO DE LICITAÇÃO"

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar a republicação do Pregão Presencial 078_2011- Menor Preço Item- aquisição de material para a oficina/serralheria
Entrega envelopes:14 /07/2011 às 09:00 horas
Abertura envelopes:14/07/2011 às 09:00 horas
Requerimento e lista de itens no Site:www.trescorações.mg.gov.br

Três Corações, 01 de julho de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:45508487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO 076_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
"DIVISÃO DE LICITAÇÃO"

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar a republicação do Pregão Presencial 076_2011- Menor Preço Item aquisição de veiculo usado para SEMMA
Entrega envelopes:20 /07/2011 às 09:00 horas
Abertura envelopes:20/07/2011 às 09:00 horas
Requerimento e lista de itens no Site:www.trescorações.mg.gov.br

Três Corações, 01 DE JULHO DE 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:C7425877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 – PROCESSO N.º 775/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas e Nelson Uliani Júnior - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.496.047/0001-62. Objeto: organização da Festa do Peão (estrutura, som, iluminação e rodeio), em comemoração ao Aniversário da Cidade. Valor Total: R$ 167.890,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais). Data: 29/06/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E58E94FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, informa, retificação do resultado do **Pregão Presencial nº 17/2011,** cujo objeto é a aquisição de materiais médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para atenderem as

necessidades da Prefeitura Municipal de Ubaí, sendo o resultado o que se segue:
Licitantes vencedores: EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.275.813/0001-70 – Valor adjudicado: R$ 144.458,07 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sete centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0001-49 – Valor adjudicado: R$ 73.305,22 (setenta e três mil trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos); MARIA JOSÉ DIAS SILVA-ME – Valor adjudicado: R$ 38.142,51 (trinta e oito mil cento e quarenta e dois reais e cinqüenta e um centavos). Ubaí/MG, 01 de julho de 2011.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:1166D4F0

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao publico em geral a realização do **Pregão Presencial nº 23/2011**, cujo objeto é a **Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação e montagem dos equipamentos e estruturas para eventos e shows, que se realizarão no Município nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2011.**
DATA DA APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: 15/07/2011, às 08:00h.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: 15/07//2011, às 08:30h (logo após o credenciamento).
O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital, somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 01 de Julho de 2011.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:EF640543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 089/2011; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2011-TIPO: Menor preço por LOTE; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA COMPOR E MONITORAR O SISTEMA DE SEGURANÇA DO CENTRO DE CONVENÇÕES RISOLETA NEVES (PARQUE DE EXPOSIÇÃO)**, destinados a Secretaria Municipal de Administração, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/07/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Sala de Editais da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone– (031) 3621-1000 – Ramal: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E187499F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011- AQUISIÇÃO DE BALANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 090/2011; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2011-TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PARA PESAR OS ALIMENTOS E PESAGEM DOS ALUNOS A FIM DE REALIZAR O MONITORAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS,** destinados a Secretaria Municipal de Educação, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/07/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Sala de Editais da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone– (031) 3621-1000 – Ramal: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E70124BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2011- AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DADOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 091/2011; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2011-TIPO: Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DADOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19/07/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Sala de Editais da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone– (031) 3621-1000 – Ramal: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:EF04BDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO-MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO – 053/2011 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 25/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 08 dias do mês de junho de 2011, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Pç. Sant`Ana, nº. 120, centro, em Barroso-MG, CEP 36.212-000, o (a) Pregoeiro (a) , nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº. 564 de 05 de Maio de 2005 do Pregão Municipal e do Registro de Preços Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2.009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 25/2011 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2011**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: 31/05/2011 no **QUADRO DE AVISO NO RALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE BARROSO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2011**, **NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS,** e adjudicada pela Pregoeia Sandra Maria do Nascimento e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 310/2010, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
Aquisição de materiais de expediente, para atender a todas as Secretarias do Município.

Fica estimado o valor anual de R$ 246.705,46 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelas Secretarias do Município, vinculada ao anexo II do **PRC de nº 53/2011, Pregão nº. 25/2011**, de acordo com a ordem de fornecimento.
04 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº. 25/2011.**
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1807 de 27 de novembro de 2.009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 25/2011** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 25/2011** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, **o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias**, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
II - A entrega dos materiais será em locais acordados com o item 03 do anexo 02 deste edital, e será fiscalizado por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado.

06 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos a partir do 15º (décimo quinto dia útil, contados a partir da entrega da nota fiscal, à Pç. Sant`Ana, nº. 120, Centro, na Prefeitura Municipal de Barroso.

07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I - A Ata de Registro de Preços será formalizada pela Procuradoria Jurídica do Municipio.
II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
III - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.
IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
V - Os materiais deverão estar acompanhados da nota fiscal.
VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VII - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
IX - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES
I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
V - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
d) Advertência.
VI – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
VII– A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Barroso, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Barroso - MG.
VIII – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Barroso, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
IX – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barroso, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
X– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
XI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 25/2011,** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
III – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
IV – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

X – DAS DOTAÇÕE ORÇAMENTÁRIAS
I – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005.007.10.302.1019.2.584.3.3.71.30.99.69 – Saúde
02.005.002.10.301.1021.2.140.3.3.90.30.00.99 – Saúde
02.008.002.08.244.1023.2.585.3.3.90.30.00.09 – Saúde
02.005.002.10.301.1021.2.140.3.3.90.30.00.99 – Saúde
02.008.002.08.244.1023.2.585.3.3.90.30.00.09 – Assistência S.
02.001.000.04.122.1001.2.261.3.3.90.30.99.01 – Gabinete
02.001.000.04.122.1001.2.264.3.3.90.30.99.01 – Gabinete
02.001.001.04.121.1001.2.364.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.001.002.04.122.1001.2.011.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.001.003.04.122.1001.2.015.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.001.004.04.062.1002.20017.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.001.005.04.122.1001.2.013.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.001.006.04.122.1003.2.019.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.002.000.04.122.1001.2.022.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.002.000.04.122.1001.2.029.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.002.000.04.122.1001.2.248.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.002.000.04.122.1001.2.258.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.002.000.06.181.1005.2.034.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.002.000.11.331.1006.2.021.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.002.000.11.331.1006.2.253.3.3.90.30.99.01 – Administração
02.003.000.04.122.1007.2.037.3.3.90.30.99.01 – Sec. Fazenda
02.003.000.04.122.1007.2.038.3.3.90.30.99.01 – Sec. Fazenda
02.003.000.04.122.1007.2.259.3.3.90.30.99.01 – Sec. Fazenda
02.003.000.04.122.1007.2.260.3.3.90.30.99.01 – Sec. Fazenda
02.003.000.04.123.1000.2.567.3.3.90.30.99.01 – Sec. Fazenda
02.004.000.12.122.1011.2.044.3.3.90.30.99.87 – Educação
02.004.000.12.122.1011.2.051.3.3.90.30.99.87 – Educação
02.004.001.12.365.1009.2.055.3.3.90.30.99.87 – Educação
02.004.001.12.365.1009.2.058.3.3.90.30.99.87 – Educação
02.004.001.12.365.1009.2.059.3.3.90.30.99.87 – Educação
02.004.002.12.361.1012.2.317.3.3.90.30.99.87 – Educação

02.004.002.12.361.1012.2.315.3.3.90.30.99.87- Educação
02.004.002.12.361.1012.2.317.3.3.90.30.99.87 – Educação
02.004.002.12.361.1014.2.319.3.3.90.30.99.87 – Educação
02.004.002.12.361.1014.2.319.3.3.90.30.99.87 – Educação
02.004.003.12.361.1012.2.076.3.3.90.30.99.02 – Educação
02.004.003.12.361.1012.2.256.3.3.90.30.99.02 – Educação
02.004.003.12.361.1014.2.257.3.3.90.30.99.02 – Educação
02.004.003.12.365.1009.2.320.3.3.90.30.99.02 – Educação
02.004.004.12.364.1016.2.080.3.3.90.30.99.01 – Educação
02.004.003.12.365.1009.2.322.3.3.90.30.99.02 – Educação
02.004.004.12.364.1016.2.580.3.3.90.30.99.42 – Educação
02.004.004.12.364.1016.2.081.3.3.90.30.99.01 – Educação
02.004.004.12.366.1016.2.082.3.3.90.30.99.49 – Educação
02.004.004.12.366.1016.2.083.3.3.90.30.99.01 – Educação
02.004.004.12.366.1016.2.084.3.3.90.30.99.01 – Educação
02.004.004.12.392.1017.2.085.3.3.90.90.99.01 – Educação
02.004.005.12.306.1018.2.094.3.3.90.30.99.14 – Educação
02.004.005.12.306.1018.2.094.3.3.90.30.99.14 – Educação
02.004.005.12.306.1018.2.377.3.3.90.30.99.01 – Educação
02.004.005.12.306.1018.2.379.3.3.90.30.99.01 – Educação
02.004.005.12.306.1018.2.380.3.3.90.30.99.34 – Educação
02.004.005.12.306.1018.2.381.3.3.90.30.99.96 – Educação
02.004.005.12.306.1018.2.383.3.3.90.30.99.25 – Educação
02.004.005.12.361.1012.2.328.3.3.90.30.99.20 – Educação
02.004.005.12.361.1012.2.577.3.3.90.30.99.14 – Educação
02.004.005.12.361.1014.2.329.3.3.90.30.99.08 – Educação
02.004.005.12.361.1014.2.330.3.3.90.30.99.16 – Educação
02.005.000.10.122.1011.2.101.3.3.90.30.99.69 – Saúde
02.005.001.10.301.1020.2.178.3.3.90.30.99.69 – Saúde
02.005.001.10.122.1011.2.101.3.3.90.30.99.69 – Saúde
02.005.001.10.301.1020.2.178.3.3.90.30.99.69 – Saúde
02.005.001.10.301.1020.2.183.3.3.90.30.99.69 – Saúde
02.005.001.10.301.1020.2.185.3.3.90.30.99.05 – Saúde
02.005.001.10.301.1020.2.186.3.3.90.30.99.69 – Saúde
02.005.002.10.301.1021.2.132.3.3.90.30.99.69 – Saúde
02.005.002.10.301.1021.2.133.3.3.90.30.99.32 – Saúde
02.005.002.10.301.1021.2.136.3.3.90.30.99.69 – Saúde
02.005.002.10.301.1021.2.138.3.3.90.30.99.77 – Saúde
02.005.002.10.301.1021.2.139.3.3.90.30.99.89 – Saúde
02.005.003.10.301.1020.2.117.3.3.90.30.99.69 – Vigilância
02.005.003.10.304.1037.2.110.3.3.90.30.99.31 – Vigilância
02.005.003.10.305.1037.2.104.3.3.90.30.99.06 – Vigilância
02.005.003.10.305.1037.2.105.3.3.90.30.99.06 – Vigilância
02.005.003.10.305.1037.2.109.3.3.90.30.99.69 – Vigilância
02.005.003.10.305.1037.2.116.3.3.90.30.99.69 – Vigilância
02.005.005.10.303.1021.2.121.3.3.90.30.99.33 – Saúde
02.005.005.10.303.1021.2.123.3.3.90.30.99.69 – Saúde
02.005.005.10.303.1022.2.127.3.3.90.30.99.83 – Saúde
02.005.005.10.303.1022.2.130.3.3.90.30.99.69 – Saúde
02.006.000.20.122.1008.2.142.3.3.90.30.99.01 – Agricultura
02.006.000.20.122.1011.2.149.3.3.90.30.99.01 – Agricultura
02.006.000.20.128.1034.2.144.3.3.90.30.99.01 – Agricultura
02.006.000.20.606.1034.1.039.3.3.90.30.99.01 – Agricultura
02.006.000.20.606.1034.2.143.3.3.90.30.99.01 – Agricultura
02.006.000.20.606.1034.2.145.3.3.90.30.99.01 – Agricultura
02.006.000.20.606.1034.2.146.3.3.90.30.99.01 – Agricultura
02.011.000.18.122.1011.2.251.3.3.90.30.99.01 – Meio Ambiente
02.011.000.18.541.1035.2.198.3.3.90.30.99.01 – Meio Ambiente
02.011.000.18.541.1035.2.199.3.3.90.30.99.01 – Meio Ambiente
02.011.000.18.541.1035.2.200.3.3.90.30.99.01 – Meio Ambiente
02.011.000.18.541.1035.2.201.3.3.90.30.99.01 – Meio Ambiente
02.011.000.18.541.1035.2.204.3.3.90.30.99.01 – Meio ambiente
02.007.000.04.122.1001.2.155.3.3.90.30.99.01 – Obras
02.007.000.15.451.1032.1.050.3.3.90.30.99.01 – Obras
02.007.000.15.451.1032.1.056.3.3.90.30.99.01 – Obras
02.007.000.15.451.1033.1.041.3.3.90.30.99.01 – Obras
02.007.000.15.453.1032.1.048.3.3.90.30.99.01 – Obras
02.007.000.15.543.1032.1.049.3.3.90.30.99.64 – Obras
02.008.000.08.122.1011.2.162.3.3.90.30.99.01 – Ass. Social
02.008.000.08.244.1011.2.196.3.3.90.30.99.01 – Ass. Social
02.008.001.08.344.1006.2.187.3.3.90.30.99.01 – Ass. Social
02.008.001.08.244.1006.2.188.3.3.90.30.99.01 – Ass. Social
02.008.001.08.244.1006.2.189.3.3.90.30.99.01 – Ass. Social
02.008.001.08.244.1011.2.195.3.3.90.30.99.01 – Ass. Social

02.008.001.08.244.1011.2.397.3.3.90.30.99.01 – Ass. Social
02.008.001.08.244.1023.2.575.3.3.90.30.99.01 – Ass. Social
02.008.001.08.244.1024.2.166.3.3.90.30.99.01 – Ass. Social
02.008.001.08.244.1024.2.167.3.3.90.30.99.01 – Ass. Social
02.008.001.08.334.1006.2.190.3.3.90.30.99.01 – Ass. Social
02.008.001.08.244.1027.2.163.3.3.90.30.99.01 – Ass. Social
02.008.001.08.241.1040.2.398.3.3.90.30.99.51 – Ass. Social
02.008.002.08.244.1027.2.197.3.3.90.30.99.78 – Ass. Social
02.008.002.08.244.1028.2.208.3.3.90.30.99.03 – Ass. Social
02.008.002.08.244.1028.2.207.3.3.90.30.99.55 – Ass. Social
02.008.002.08.244.1028.2.572.3.3.90.30.99.27 – Ass. Social
02.008.002.08.244.1029.2.205.3.3.90.30.99.54 – Ass. Social
02.008.002.08.244.1029.2.206.3.3.90.30.99.18 – Criança Adolesc
02.009.000.08.122.1011.2.213.3.3.90.30.99.01 – Criança Adolesc
02.009.000.08.128.1004.2.231.3.3.90.30.99.01 – Criança Adolesc
02.009.000.08..122.1011.2.214.3.3.90.30.99.01 – Criança Adoles
02.009.000.08.243.1030.2.218.3.3.90.30.99.88 – Criança Adolesc
02.009.000.08.243.1030.2.218.3.3.90.30.99.88 – Criança Adolesc
02.009.000.08.243.1030.2.220.3.3.90.30.99.01 –Criança Adolesc
02.009.000.08.243.1030.2.223.3.3.90.30.99.01 – Criança Adolesc
02.009.000.08.243.1030.2.222.3.3.90.30.99.01 – Criança Adolesc
02.009.000.08.243.1030.2.224.3.3.90.30.99.01 – Criança Adolesc
02.009.000.08.243.1030.2.225.3.3.90.30.99.01 – Criança Adolesc
02.009.000.08.243.1030.2.226.3.3.90.30.99.01 – Criança Adolesc
02.009.000.08.243.1030.2.230.3.3.90.30.99.01 – Criança Adolesc
02.009.000.08.243.1030.2.586.3.3.90.30.99.01 – Criança Adolesc
02.009.001.08.243.1030.2.228.3.3.90.30.99.01 – Criança Adolesc
02.010.000.13.391.1026.2.243.3.3.90.30.99.01 – Cultura
02.010.000.13.391.1026.2.576.3.3.90.30.99.01 – Cultura
02.010.000.13.392.1026.2.240.3.3.90.30.99.01 – Cultura
02.010.000.13.392.1026.2.241.3.3.90.30.99.01 – Cultura
02.010.000.13.392.1026.2.244.3.3.90.30.99.01 – Cultura
02.010.000.27.812.1036.2.235.3.3.90.30.99.01 – Cultura
02.010.000.27.813.1036.2.234.3.3.90.30.99.01 – Cultura
02.010.001.04.695.1013.2.233.3.3.90.30.99.01 – Turismo
02.011.000.04.122.1011.2.252.3.3.90.30.99.01 – Meio Ambiente
02.011.000.18.122.1011.2.215.3.3.90.30.99.01 – Meio Ambiente

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

XII - DA FISCALIZAÇÃO

I – A Prefeitura Municipal de Barroso-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

II – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Barroso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Administração Municipal, através da Ordem de fornecimento.

XV-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1 Conforme mapa de apuração fica estimados os valores abaixo discriminados:

Empresa Classificada: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.982.481/0001-40
Endereço: Rua CÉLIA DE SOUZA , 432 - Bairro: SAGRADA FAMÍLIA / BELO HORIZONTE- MG
Representante: LEANDRO ALMEIDA DE MELO
RG: MG 12.339-080 CPF: 055.849136-77

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	Codigo
01	50	Und	CARTUCHO HP DESKJET 3420 COLORIDO Nº 28	48,50	HP	**8648**
02	150	Und	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 3020	155,90	HP	**10588**
03	50	Und	TONER	168,31	HP	**411**
04	10	Cx	TONER LASERJET Q 6001A CIANO	214,00	HP	**7018**
05	10	Cx	TONER LASERJET Q 6002A AMARELO	214,00	HP	**7019**
06	10	Cx	TONER LASERJET Q 6003A MAGENTA	214,00	HP	**7020**
07	70	Und	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	188,00	SAMSUNG	**10105**
08	10	Und	CARTUCHO HP OFFICEJET PRO 8500 C4907-A	59,00	HP	**11999**
09	10	Und	CARTUCHO HP OFFICEJET PRO 8500- C4908 A	59,00	HP	**12001**
10	10	Und	CARTUCHO HP OFFICEJET PRO 8500 - C4909 A	59,00	HP	**12002**
11	10	Und	TONER IMPRESSORA MULT.SANS.MODELO SCX 5530	549,00	HP	**12308**

TOTAL_____ **R$ 61.065,50**

Empresa Classificada: Capital Papelaria e Informática LTDA.
CNPJ: 01.866.914/001-00
Endereço: Avenida Altamiro Avelino Soares, 925 Bairro Castelo / Belo Horizonte
Representante: ANDRÉ LUIZ DIAS
CPF: 716.860.886-04 RG: MG4334924

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	Codigo
01	170	Und	CARTUCHO ORIGINAIS PRETOS 15 HP 840C	46,90	HP	**9983**
02	206	Und	CARTUCHO HP 3940 COLORIDO ORIGINAL Nº 22	43,74	HP	**7537**
03	30	Und	CARTUCHO N.º 49 PARA IMPRESSORA 610C	88,47	HP	**10712**
04	80	Und	CARTUCHO HP 3550 COLORIDO (28)	48,90	HP	**5064**
05	30	Und	CARTUCHO HP 640 PRETO	79,48	HP	**363**
06	10	Und	CARTUCHO HP OFFICEJET PRO 8500 - C4906 A	68,68	HP	**12000**
07	60	Und	TONER PARA COPIADORA RICOTH	31,63	Katum	**10402**
08	50	Und	FITA PARA IMPRESSORA FX890	4,80	Master print	**10714**
09	200	Und	FITA IMPRES. EPSON FX 2190	7,09	Master print	**12005**
10	20	Rl	DUREX COLORIDO	0,18	Fit pel	**4149**
11	10	Cx	ENVELOPE PARA RECIBO DE PAGAMENTO	171,90	morre	**7890**
12	3000	Und	PAPEL E.V.A	1,77	Corti arte	**6260**
13	40	Cx	PAPEL ECTOG.ROXO DUPL A ALCOOL	18,82	Redy copy	**2472**
14	26	Pct	PAPEL DE SEDA	6,50	crepil	**11890**
15	250	Fls	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	0,35	crepil	**2471**
16	6	Und	CARTOLINA	22,10	crepil	**5050**
17	20	Und	CARTOLINA COR BRANCA - FL	0,22	crepil	**3848**
18	200	Und	CAIXA ARQUIVO MORTO	2,03	polycart	**9801**
19	500	Und	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE	1,02	Lider	**9981**
20	300	Und	PASTA ELASTICA DE PLASTICO 4CM	1,44	polycart	**2451**
21	35	Cx	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	11,04	Injex Pen	**7787**
22	60	Cx	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	11,04	Injex Pen	**7786**
23	30	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	11,04	Compactor	**10705**
24	150	Cx	GRAMPO 26/6	1,61	Fit Pel	**7631**
25	20	Cx	GRAMPO	3,04	Gasfer	**9804**
26	3	Und	GRAMPEADOR GRANDE	25,73	Classe	**4044**
27	25	Und	TESOURA USO ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	0,57	Classe	**9966**
28	20	Und	LIVRO DE PROTOCOLO	2,28	Griffy	**392**
29	10	Und	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	8,94	Griffy	**6923**
30	20	Und	PEN DRIVE 2 G	19,80	Kingston	**6378**
31	60	Und	PEN DRIVE 4GB	22,93	Kingston	**10592**
32	300	Und	BORRACHA BRANCA N.20	0,17	Zap	**328**
33	160	Cx	GISÃO DE CÊRA	0,73	Fij	**10720**
34	300	Cx	GIZ BRANCO	0,66	Delta	**470**
35	100	Pct	APONTADOR PARA LAPIS	0,08	Leo e Leo	**331**
36	20	Jg	PINCEL ATOMICO COM 6 UNIDADES CADA	4,20	Compactor	**10393**
37	50	Lt	COLA BRANCA 1 LITRO	4,08	New Magic	**6181**
38	250	Und	COLA BRANCA 90G	0,59	New Magic	**5476**
39	200	Und	CADERNO BROCHURAO S/ PAUTA	0,98	Datapel	**9103**
40	200	Und	CADERNO BROCHURINHA S/ PAUTA 48FLS	0,49	Foroni	**10726**
41	750	Und	CRACHAS	0,25	Dac	**350**
42	40	Bl	CARTA CHEQUE MODELO 686	2,24	Griffy	**9971**
43	50	Und	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	0,21	Waleu	**7634**
44	400	Und	FOLHA DE PAPEL PARDO	0,12	Crepil	**6254**
45	5	Cx	ETIQUETA	19,63	Informs	**4233**

TOTAL_____**R$ 44.822,88**

Empresa Classificada: JF Prestação de Serviços em Telecomunicações Ltda
CNPJ: 11.643.438/0001-04

Endereço: Rua Viscondessa de Calvalcante, 75 – Sala 201 Bairro: Poço Rico / Juiz de Fora- MG
Representante: JOSÉ MÁRCIO DE ALMEIDA BRAGA
RG: 13826529 CPF: 015.400.126-03

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	Codigo
01	50	Und	CARTUCHO HP DESKJET 3420 PRETO Nº 27	23,70	Canal Verde	**8649**
02	2	Cx	FORMULARIO CONTINUO	114,90	Aloform	**5467**
03	12	Pct	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO NEDINDO 3	11,00	Adeck	**11799**
04	300	Und	CADERNO PEQUENO DE ESPIRAl	0,75	Credeal	**5356**
05	1	Cx	CD REGRAVAVEL	96,50	Maxell	**9538**

TOTAL_____**R$ 1.868,30**

Empresa Classificada: Rafael Beccari de Sena - MECNPJ: 09.608.765/0001-83
Endereço: Praça Dr. Salatiel, 55 Bairro: Centro / São João Del Rei - MG
Representante: RAFAEL BECCARI DE SENA ME
RG: 254205884 CPF: 189.776.838-90

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	Codigo
01	355	Und	CARTUCHO PRETO - ORIGINAL	25,55	HP	**5653**
02	30	Und	CARTUCHO 640 COLORIDO	88,47	HP	**2438**
03	20	Und	TONER NA COR PRETA PARA COPIADORA MP 1500	65,00	RICOH	**9970**
04	30	Und	TONER P/ HP LASERJET P 1505	35,90	HP	**7015**
05	100	Und	CARTUCHO HP DESKJET D 1660 Nº 60 COLORIDO	44,15	HP	**12003**
06	200	Und	CARTUCHO HP DESKJET D 1660 - Nº 60 PRETO	26,85	HP	**12004**
07	30	Und	FITA PARA IMPRESSORA FX 289 EPSON	13,43	Menno	**9974**
08	60	Und	FITA CREPE 18X50	1,80	Adelbras	**10576**
09	100	Und	FITA CREPE 19X50MTS	1,80	Adelbras	**6793**
10	210	Cx	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS / 01 VIA	100,00	Moore	**8501**
11	10	Und	PAPEL E.V.A COR VERDE 40X50	0,90	Evart	**9963**
12	10	Und	PAPEL E.V.A COR ROSA 40 X 50	0,90	Evart	**9964**
13	10	Und	PAPEL E.V.A COR AZUL 40 X 50	0,90	Evart	**9961**
14	30	Pct	PAPEL E.V.A. 600X400X2MM	9,10	Evart	**10725**
15	2000	Und	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	1,00	São Carlos	**8772**
16	100	Und	ENVELOPE	0,13	Ipecol	**9242**
17	500	Und	ENVELOPE PARDO TAMANHO 24X18.5	0,07	Ipecol	**3824**
18	02	Pct	PASTAS	209,00	Bello	**5558**
19	20	Pct	PASTA - TIPO L	4,40	Dac	**7818**
20	100	Und	CANETA MARCA TEXTO	0,55	Jocar	**7622**
21	100	Und	CANETA MARCA TEXTO	0,55	Jocar	**5284**
22	100	Und	EXTRATOR DE GRAMPOS	0,39	Japan Stamp	**334**
23	100	Und	GRAMPEADOR 26/6	5,84	Adeck	**2720**
24	2	Und	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	58,18	Cis	**473**
25	20	Und	ALMOFADA DE CARIMBO	1,60	Japan stamp	**5057**
26	15	Und	ALMOFADA CARIMBO 12,5X9,5 AZUL	1,60	Japan stamp	**2435**
27	800	Und	TINTA GUACHE 250ML CORES VAR.	1,39	Arts Maxi	**2464**
28	200	Und	TESOURA EM AÇO INOX CABO PALST.TAM.MEDIO	1,90	Jocar	**9953**
29	100	Und	TESOURA 14CM	0,70	Jocar	**1484**
30	10	Und	LIVRO DE ATA DE 100FLS	4,99	São domingos	**2529**
31	23	Und	ESTILETE	0,61	Jocar	**5379**
32	50	Und	PRANCHETA	1,45	Marcari	**5660**
33	180	Cx	LAPIS DE COR CX C/12 UNID	1,75	Leonora	**2470**
34	150	Cx	MASSA DE MODELAR GRANDE	0,90	Massabel	**10724**
35	80	Cx	CANETINHAS HIDROGRAFICA COM 12 CORES 4,0 MM	1,25	Leonora	**463**
36	50	Und	ESTILETE PEQUENO	0,39	Leonora	**3363**
37	60	Und	PINCEL ATOMICO PRETO	0,80	Japan stamp	**5473**
38	60	Und	PINCEL ATOMICO VERMELHO	0,80	Japan stamp	**6450**
39	60	Und	PINCEL ATOMICO AZUL	0,80	Japan stamp	**8388**
40	30	Cx	CLIPS Nº01	4,10	Gasfer	**5382**
41	30	Cx	CLIPS Nº 02	4,10	Gasfer	**5646**
42	30	Cx	CLIPS 3/0	4,10	Gasfer	**5438**
43	15	Cx	CLIPS Nº 6	4,10	Gasfer	**5514**
44	15	Cx	CLIPS 8/0	4,10	Gasfer	**8647**
45	90	Cx	COLA GLÍTER 6 CORES	3,20	Piratininga	**10730**
46	40	Cx	COLA COLORIDA COM 6 CORES	2,50	Piratininga	**5041**
47	10	Und	COLA GLITER USO ESCOLAR COR AZUL	0,66	Piratininga	**9956**
48	10	Und	COLA GLITER USO ESCOLAR COR VERMELHO	0,66	Piratininga	**9957**
49	10	Und	COLA GLITER USO ESCOLAR COR VERDE	0,66	Piratininga	**9958**
50	5	Pct	ETIQUETA	6,00	Polifixx	**9308**
51	20	Und	TONER P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	48,00	Multilaser	**12305**
‘52	10	Und	PAPEL E.V.A COR VERMELHO 40X50	0,90	Evart	**9962**
53	8	Cx	ELASTICO AMARELO (GOMINHA)	0,67	Red Bor	**6264**

TOTAL_____**R$ 53.652,70**

Empresa Classificada: Pedro Cesar Borges Ramos
CNPJ: 10.462.229/0001-00
Endereço: Avenida Baptista Piffer, 215 –Bairro: Jardim Aeroporto / Pouso Alegre
Representante: PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS

RG: MG10206352 CPF: 039.500.596-52

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	Codigo
01	5	Cx	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER	0,88	Zenith	**330**
02	5	Cx	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR	1,31	Zenith	**9975**
03	300	Und	FITA ADESIVA	0,19	Fitpel	**5414**
04	60	Cx	PAPEL VERGE	5,00	Offpaper	**10717**
05	80	Cx	PAPEL VERGÊ CAIXA C/ 100UND	6,62	Offppaper	**7043**
06	20	Und	CARTOLINA DE PAPEL PARDO	0,16	Solipl	**9965**
07	100	Und	ENVELOPE PARDO 23 X 15	0,07	Ipecol	**505**
08	150	Und	ENVELOPE PARDO 26X41	0,19	Ipecol	**488**
09	100	Und	ENVELOPE PARDO TAMANHO 32,7X22,9	0,11	Ipecol	**8971**
10	20	Und	PASTA POLIONDA	0,95	Acp	**1794**
11	2	Cx	CANETA PERMANENTE AZUL PARA CD	15,19	Cis	**10737**
12	20	Und	TINTA PARA CARIMBO PRETA	1,15	Japan	**5390**
13	15	Fr	TINTA PARA CARIMBO AZUL	1,15	Japan	**335**
14	50	Und	LÁPIS BORRACHA	1,00	Labra	**10709**
15	40	Und	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7 (PRETO)	1,69	Cis	**8270**
16	5	Cx	PERCEVEJO CX C/100	0,78	Jocar	**446**
17	20	Und	AGENDA	8,79	Frama	**3673**
18	10	Und	COLA GLÍTER DE USO ESCOLAR NA COR DOURADA	0,72	Piratininga	**10721**
19	10	Und	COLA GLÍTER DE USO ESCOLAR NA COR PRATA	0,72	Piratininga	**10722**
20	75	Und	COMPASSO DE METAL ESCOLAR	2,18	Tris	**10731**
21	3	Pct	BOBINA	31,05	Solipel	**1532**
22	30	Und	ROLO PLÁSTICO	0,62	Cromos	**10736**
23	5	Rl	ETIQUETA ADESIVA 7,5 X 3,5	18,90	Polyfix	**2514**
24	1000	Und	ENVELOPE BRANCO OFICIO	0,04	Ipecol	**5461**
25	50	Und	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	0,42	Acp	**5396**

TOTAL_____**R$ 1.779,33**

Empresa Classificada: Tevilo Comércio e Indústria LTDA
CNPJ: 04.908.432/0001-56
Endereço: Avenida Arthur Guimarães, 792 –Bairro: Santa Cruz / Belo Horizonte -
Representante: MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA
RG: 25527 CPF: 156.462.078-60

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	Codigo
01	80	Und	CARTUCHO COLORIDO - ORIGINAL	80,75	HP	**357**
02	50	Und	CARTUCHO N.º 20 PARA IMPRESSORA 610 C	79,49	HP	**10713**
03	30	Und	FITA PARA IMPRESSORA FX 1170	46,00	Incas	**6376**
04	200	Und	FITA ADESIVA PLÁSTICA 48X45MM	1,59	Embalando	**6928**
05	20	Und	FORMULÁRIO CONTÍNUO	83,85	Allform	**5429**
06	200	Cx	FORMULARIO CONTINUO 80COL.03VI	90,80	Datapel	**1967**
07	80	Cx	PAPEL VERGE (PCT C/ 100FLS)	6,29	Offpaper	**10716**
08	2000	Und	PAPEL CREPOM	0,30	Artiflock	**5047**
09	1500	Und	PAPEL CARTÃO	0,30	Minaspel	**5048**
10	40	Pct	PAPEL COLOR SET	2,90	Minaspel	**10728**
11	500	Und	PAPEL COLORSET	0,30	Minaspel	**5045**
12	2500	Pct	PAPEL A4 210X297 PCT/500F	9,48	Datapel	**510**
13	1500	Und	PASTA CLASSIFICADORA	1,50	Chimpel	**7656**
14	50	Und	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS	3,75	Acp	**7044**
15	300	Und	PASTA C/ ELASTICO TRANSPARENTE	0,80	Jeka	**348**
16	100	Und	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	6,50	Adeck	**2439**
17	11	Cx	CD VIRGEM	20,15	Elgin	**9539**
18	100	Und	LIVRO DE PROTOCOLO	3,99	Criff	**6391**
19	52	Cx	LÁPIS PRETO Nº 2	16,10	Ebras	**7630**
20	50	Und	GRAMPEADOR ALICATE	11,50	Class	**12306**

TOTAL_____**R$ 62.849,05**

Empresa Classificada: Vilson da Silva Brum
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 386 –Bairro: Industrial /Ubá - MG
Representante: VILSON DA SILVA BRUM
RG: M5175412 CPF: 722.664.736-20

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	Codigo
01	80	Und	CARTUCHO HP 3550 PRETO (27)	23,50	HP	**5063**
02	30	Und	FITA IMPRESSORA EPSON LX-300+	3,19	star	**2441**
03	30	Und	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX - 2180	10,90	star	**5465**
04	100	Rl	FITA DUREX 12MMX50MM	0,47	Adere	**467**
05	150	Und	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM	0,63	Adere	**9908**
06	100	Cx	FORMULARIO CONTINUO 132CL 3VIA	163,00	Aloform	**1792**
07	10	Pct	PAPEL LUSTROSO ENCERADO FANTASIA	10,90	Crepil	**11889**
08	1000	Und	PAPEL LUSTROSO	0,22	Crepil	**9601**
09	10	Cx	BOBINA PARA FAX (216MM X 30M)	68,80	Propel	**10710**
10	100	Und	PINCEL PARA PINTURA	1,40	castelo	**7647**
11	130	Und	COLA QUENTE	0,30	Rend	**10719**

12	500	Und	PALITOS DE PICOLE DE MADEIRA QUADRADO	0,03	Plastic	**9954**
13	12	Und	CONTACT 1090 VULCAN	21,80	Polifix	**10732**
14	10	Lt	TINTA PIGMENTADA	35,30	Universal	**12304**
15	10	Und	TINTA GUACHE COM 6 CORES 30 ML CADA	9,79	Acrilex	**12307**

TOTAL_____**R$20.667,70**

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 25/2011** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Barroso do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2.009 instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

_____
Raquel Ferreira Diniz

_____
Matias Elias da Silva

_____
Jamile Graçano Marteleto

Empresas :

_____
Empresa Classificada: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.982.481/0001-40
Endereço: Rua CÉLIA DE SOUZA , 432 - Bairro: SAGRADA FAMÍLIA / BELO HORIZONTE- MG
Representante: LEANDRO ALMEIDA DE MELO
RG: MG 12.339-080 CPF: 055.849136-77

_____
Empresa Classificada: Capital Papelaria e Informática LTDA.
CNPJ: 01.866.914/001-00
Endereço: Avenida Altamiro Avelino Soares, 925 Bairro Castelo / Belo Horizonte
Representante: ANDRÉ LUIZ DIAS
CPF: 716.860.886-04 RG: MG4334924

_____
Empresa Classificada: JF Prestação de Serviços em Telecomunicações Ltda
CNPJ: 11.643.438/0001-04
Endereço: Rua Viscondessa de Calvalcante, 75 – Sala 201 Bairro: Poço Rico / Juiz de Fora- MG
Representante: JOSÉ MÁRCIO DE ALMEIDA BRAGA

_____
Empresa Classificada: Rafael Beccari de Sena - ME
CNPJ: 09.608.765/0001-83
Endereço: Praça Dr. Salatiel, 55 Bairro: Centro / São João Del Rei - MG
Representante: RAFAEL BECCARI DE SENA ME
RG: 254205884 CPF: 189.776.838-90

_____
Empresa Classificada: Pedro Cesar Borges Ramos
CNPJ: 10.462.229/0001-00
Endereço: Avenida Baptista Piffer, 215 –Bairro: Jardim Aeroporto / Pouso Alegre - MG
Representante: PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS
RG: MG10206352 CPF: 039.500.596-52

_____
Empresa Classificada: Tevilo Comércio e Indústria LTDA
CNPJ: 04.908.432/0001-56
Endereço: Avenida Arthur Guimarães, 792 –Bairro: Santa Cruz / Belo Horizonte - MG
Representante: MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA

Empresa Classificada: Vilson da Silva Brum
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 386 –Bairro: Industrial /Ubá - MG
Representante: VILSON DA SILVA BRUM
RG: M5175412 CPF: 722.664.736-20

TESTEMUNHAS:

1) 2)
CPF n°.
CPF n°.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:517860B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG - EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2011 - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG, torna público que fará realizar LEILÃO, no dia 28 de julho de 2011, às 9:00 horas, à Praça São José, s/nº, na cidade de Cabeceira Grande.MG – local onde os bens poderão ser examinados – para venda de veículos abaixo descriminados.

LOTE	BENS – DESCRIÇÃO	PREÇO MÍNIMO
01	Um veículo tipo automóvel, passageiros, marca FIAT, modelo Uno Mille Fire Flex, 1.0 ano fabricação/modelo 2005, 4 portas, placa HMN - 3206, chassi 9BD15822764729009, cor branca.	R$ 7.200,00
02	Um veículo tipo automóvel, passageiros, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex 1.0 ano fabricação/modelo 2008, 4 portas placa HMN 8086, chassi 9BD15822786096222, cor branca.	R$ 9.600,00
03	Um veículo caminhonete, carroceria fechada, tipo ambulância, marca Fiat modelo Fiorino, ano fabricação 2007, modelo 2007, placa HMN-7814 Chassi 9BD25504988820272, cor branca, a gasolina	R$ 10.800,00
04	Um veículo caminhonete carroceria fechada, tipo ambulância marca Fiat modelo Fiorino ano fabricação 2005, modelo 2005, placa HMN – 3648 Chassi 9BD25542568758868, cor branca, a gasolina	R$ 6.000,00
05	Um veículo tipo automóvel, passageiros, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex 1.0, ano fabricação 2008, modelo 2008, 4 portas, placa HMN – 7807 Chassi 9BD 15822786075112, cor branca.	R$ 9.600,00
06	Um veículo tipo automóvel, passageiros, marca Fiat modelo Uno Mille Fire Flex, 1.0 ano fabricação 2008, modelo 2008, 2 portas, placa HMN – 7804, Chassi 9BD158027860053901, cor branca	R$ 9.000,00
07	Um veículo caminhonete carroceria aberta, marca Fiat modelo Strada Fire Flex 1.4 ano 2008/2009, placa HMN- 9644, Chassi 9BD27803A87056600	R$ 15.600,00
08	Um veículo caminhonete carroceria aberta, marca Fiat modelo Strada Fire Flex 1.4 ano 2008/2008 placa HMN-7960, Chassi 9BD27803A97112926	R$ 14.400,00
09	Um veículo tipo automóvel, passageiros marca Fiat modelo Uno Mille Way Economic Flex, completo 1.0, ano 2008/2009, 4 portas placa HMN- 9564 Chassi 9BD15844A96221357 cor prata	R$ 16.800,00
10	Um veículo marca Fiat modelo Doblô Adventure 1.8 Flex, ano 2008/2008, placa HMN – 9377 Chassi 9BD11940581054196	R$ 34.800,00
11	Um veículo marca VW modelo Kombi Flex, ano 2008/2008, placa JHO – 9074 Chassi 9BWGF07X18P022260	R$ 18.960,00
12	Um veículo marca VW modelo Kombi, ano 2006, placa JGT 7484 Chassi 9BWGF07X66P011591	R$ 16.080,00

Informações complementares poderão ser obtidas através da Comissão de Licitação, à Praça São José, s/nº, em Cabeceira Grande . MG, ou pelo telefone (038) 3677.8040 e 3677.8077.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:ECCC1BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1321/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01321/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR

02.01.04.122.1001.4.102- Gestão das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10	15.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**15.500,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.1001.4.102- Gestão das Atividades do Gabinete e Assessorias		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	8	1.000,00
02.01.04.122.1001.4.102- Gestão das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16	1.000,00
02.01.04.122.1001.4.102- Gestão das Atividades do Gabinete e Assessorias		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18	13.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**15.500,00**
TOTAL DE RECURSOS		**15.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de junho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3D640895

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1322/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01322/2011
ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestão da Secretaria de Obras		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	306	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**3.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestão da Secretaria de Obras		
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	302	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		
TOTAL DE RECURSOS		**3.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de junho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8A6E4946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 027/2011

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 30 de junho de 2011 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/6/2011	13362	AB03527535	HAM1578	Indeferido
2	30/6/2011	13193	AB03531409	KNG0022	Indeferido
3	30/6/2011	13169	AB03531888	JDX7613	Indeferido
4	30/6/2011	13311	AB03532331	HLN1616	Indeferido
5	30/6/2011	13303	AB03690746	DGN7102	Indeferido
6	30/6/2011	13201	AB03691018	HNC0226	Indeferido
7	30/6/2011	13346	AB03691104	HMQ5127	Indeferido
8	30/6/2011	13320	AB03693009	HCU0819	**Deferido**
9	30/6/2011	13354	AB03693038	HMQ5127	Indeferido
10	30/6/2011	13252	AB03695180	GQY8595	Indeferido
11	30/6/2011	13338	AB03695577	GMO1503	Indeferido
12	30/6/2011	13370	AB03696506	GVU5297	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº471, 15º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 30 de Junho de 2011.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55A83B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO: 304/2011 MODALIDADE: PREGÃO ATA DE REGISTRO NÚMERO DA LICITAÇÃO: 168/2011
AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 304/2011 na modalidade PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2011, objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, na forma que segue:

Não	**Ofertados**					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
38	UN	360,00000		0,00	COMPLEXO OSSEINA-HIDROXIPATITA 200 MG DRÁGEA	
					Total para Este Fornecedor:	0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
21	UN	480,00000	0,40000	192,00	BUMETANIDA 1 MG COMPRIMIDO - SOLVAY	
22	UN	3.000,00000	1,06000	3.180,00	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
23	UN	1.440,00000	1,69000	2.433,60	CALCITRIOL 0,25 MCG COMPRIMIDO - APSEN	
26	UN	360,00000	1,50000	540,00	CIMIFUGA RACEMOSA 20 MG COMPRIMIDO - MARJAN	
39	UN	360,00000	1,16000	417,60	DEFLAZACORT 30 MG COMPRIMIDO - RATIOPHARM	
48	UN	36,00000	28,75000	1.035,00	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML - APSEN	
49	UN	1.008,00000	3,13000	3.155,04	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - MSD	
50	UN	672,00000	5,48000	3.682,56	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO - MSD	
51	UN	1.800,00000	3,05000	5.490,00	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO - SCHERING	
52	UN	100,00000	1,80000	180,00	FENOTEROL BROMIDRATO 0,5% SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML - PRATI	
53	UN	360,00000	1,19000	428,40	FERROPOLIMALTOSE + ACIDO FOLICO 100 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL -	
					NYCOMED	
58	UN	1.440,00000	0,12000	172,80	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO - CIFARMA	
1	UN	720,00000	2,35000	1.692,00	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG COMPRIMIDO - ZAMBON	
2	UN	3.600,00000	4,65000	16.740,00	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO - ZAMBON	
3	UN	720,00000	0,95000	684,00	ACIDO URSODESOXICÓLICO 50 MG COMPRIMIDO - ZAMBON	
12	UN	360,00000	2,38000	856,80	BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA - ROCHE	
15	UN	336,00000	1,75000	588,00	BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG COMPRIMIDO - MERCK	
16	UN	30,00000	11,30000	339,00	BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO FRASCO 5 ML - GEOLAB	
69	UN	288,00000	0,69000	198,72	METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO - BLUSIEGEL	
72	UN	1.440,00000	4,53000	6.523,20	MONTELUCASTE 10 MG COMPRIMIDO - MSD	
73	UN	720,00000	4,53000	3.261,60	MONTELUCASTE 4 MG GRANULADO PEDIATRICO SACHE - MSD	

64	UN	720,00000	2,15000	1.548,00	LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO - MEDLEY	
75	UN	1.080,00000	1,77000	1.911,60	OXIBUTININA 10MG UD COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA -	APSEN
74	UN	720,00000	4,53000	3.261,60	MONTELUCASTE 5 MG COMPRIMIDO - MSD	
					Total para Este Fornecedor:	58.511,52
BH FARMA COMERCIO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
20	UN	120,00000	37,50000	4.500,00	BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML - ALCON	
18	UN	160,00000	11,00000	1.760,00	BRIMONIDINA TARTARATO 0,15% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5	ML - GEOLAB
					Total para Este Fornecedor:	6.260,00

CBS	**HOSPITALAR LTDA**					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
57	UN	3.000,00000	0,12000	360,00	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
					Total para Este Fornecedor:	360,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
30	UN	150,00000	2,40000	360,00	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML - EMS	
5	UN	720,00000	0,25000	180,00	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO - EMS	
4	UN	720,00000	0,25000	180,00	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO - EMS	
					Total para Este Fornecedor:	720,00
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
62	UN	1.440,00000	0,22800	328,32	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA	
68	UN	50,00000	10,18000	509,00	LIDOCAINA 25 MG/G + PRILOCAINA 25 MG/G CREME DERMATOLOGICO TUBO 5	
					GRAMAS - CRISTALIA	
67	UN	150,00000	5,60000	840,00	LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUÇÃO FRASCO 20 ML - CRISTALIA	
61	UN	360,00000	0,27600	99,36	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA	
9	UN	2.400,00000	0,94000	2.256,00	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA	
29	UN	720,00000	0,04000	28,80	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA	
31	UN	12,00000	3,65000	43,80	CLORPROMAZINA 4 % SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML - CRISTALIA	
					Total para Este Fornecedor:	4.105,28
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
43	UN	5.400,00000	1,19000	6.426,00	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA	
					DEPAKOTE ER® - ABBOTT	
33	UN	360,00000	0,36000	129,60	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
36	UN	1.200,00000	1,06000	1.272,00	CLOXAZOLAM 4 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
32	UN	720,00000	0,23000	165,60	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
					Total para Este Fornecedor:	7.993,20
FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA				**LTDA**		
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
34	UN	720,00000	0,44000	316,80	CLOXAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
28	UN	1.080,00000	0,12000	129,60	CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - ROCHE	
35	UN	1.440,00000	0,68000	979,20	CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
42	UN	480,00000	2,50000	1.200,00	DICLOFENACO SODICO 50 MG + CODEINA FOSFATO 50 MG COMPRIMIDO -	
					NOVARTIS	
27	UN	336,00000	1,34000	450,24	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	
					PROCIMAX® - LIBBS	
71	UN	672,00000	3,40000	2.284,80	MIRTAZAPINA 45 MG COMPRIMIDO - SANDOZ	
56	UN	2.640,00000	1,61000	4.250,40	GLICOSAMINA SULFATO 500 MG + CONDROITINA SULFATO 400 MG	COMPRIMIDO
					- ACHE	
59	UN	1.620,00000	0,49000	793,80	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO - TORRENT	
60	UN	336,00000	2,15000	722,40	IRBERSARTANA 150 MG COMPRIMIDO - RAMBAXY	
63	UN	360,00000	11,80000	4.248,00	LEFLUNOMIDE 20 MG COMPRIMIDO - SANOFI	
54	UN	360,00000	0,41000	147,60	GLICLAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO - TORRENT	
8	UN	360,00000	0,75000	270,00	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO - SIGMA	
24	UN	3.000,00000	1,18000	3.540,00	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG COMPRIMIDO - SANDOZ	
25	UN	6.000,00000	0,30000	1.800,00	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
7	UN	720,00000	0,72000	518,40	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO - SIGMA	
					Total para Este Fornecedor:	21.651,24
HELP FARMA		**PROD. FARMACEUTICOS**		**LTDA**		
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
11	UN	720,00000	1,50000	1.080,00	BAMIFILINA CLORIDRATO 600 MG DRAGEA - FARMALAB	
14	UN	12,00000	50,35000	604,20	BIMATOPROSTA 0,03%+ TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO	
					3ML - ALLERGAN	
19	UN	60,00000	41,05000	2.463,00	BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO	
					OFTALMICA FRASCO 5 ML - ALLERGAN	
10	UN	1.440,00000	0,94000	1.353,60	BAMIFILINA CLORIDRATO 300 MG. DRÁGEA - FARMALAB	
13	UN	100,00000	23,50000	2.350,00	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3 ML - EMS	
55	UN	1.440,00000	4,72000	6.796,80	GLICOSAMINA 1,5 GRAMAS + CONDROITINA 1,2 GRAMAS	

					PÓ SOLUÇÃO ORAL -	
					ZODIAC	
66	UN	336,00000	0,94000	315,84	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO - EMS	
70	UN	1.680,00000	1,00000	1.680,00	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO - SANDOZ	
47	UN	2.160,00000	50,00000	108.000,00	ENOXAPARINA SODICA 80 MG/0,8 ML INJECAO PREENCHIDA 0,8 ML	- SANOFI
41	UN	1.080,00000	0,81000	874,80	DEFLAZACORT 7,5 MG COMPRIMIDO - EMS	
44	UN	40,00000	13,14000	525,60	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO FRASCO 5 ML - EMS	
45	UN	360,00000	4,59000	1.652,40	DUTASTERIDA 0,5 MG COMPRIMIDO - GLAXO	
46	UN	1.800,00000	35,00000	63.000,00	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML INJECAO PREENCHIDA 0,6 ML	- SANOFI
40	UN	720,00000	0,67000	482,40	DEFLAZACORT 6 MG COMPRIMIDO - EMS	
					Total para Este Fornecedor:	191.178,64
HOSPFAR IND.		**COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**				
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
17	FR	12,00000	18,68500	224,22	BRIMONIDINA TARTARATO 0,10% - FRASCO 5 ML - ALLERGAN	
37	UN	2.500,00000	0,29760	744,00	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
65	UN	30,00000	11,56200	346,86	LEVOBUNOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML - ALLERGAN	
6	UN	360,00000	1,55700	560,52	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO FRONTAL XR®	
					FRONTAL XR® - PFIZER	
					Total para Este Fornecedor:	1.875,60

Homologação:
Prefeito Municipal

Condições:
Conforme

Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 29 de junho de 2011

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:96E58EC5

